



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Superintendência da Secretaria de Gestão de Pessoas
Diretoria de Capacitação de Pessoas SEGEP
Gerência de Programas Especiais e de Curta Duração SEGEP
Rua Piratininga, 691, Comercial Guinza - Bairro Zona 01, Maringá/PR
CEP 87013-100, Telefone: (44) 3901-2245 - www2.maringa.pr.gov.br

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO

Processo nº: 01.22.00089543/2024.40

Interessados:

@interessados_quebra_linha@

Unidade Protocolizadora:

Gerência de Programas Especiais e de Curta Duração SEGEP

Tipo do Processo:

Licitação: Dispensa Até R\$ 57.208,33 - Prestação de Serviço/Aquisição (Lei n.º 14.133/2021)

Assunto/Especificação:



Documento assinado eletronicamente por **Lucimari Del Moura Francisco Hayakawa, Gerente de Programas Especiais**, em 28/06/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4103129** e o código CRC **96E5F48B**.

Referência: Processo nº 01.22.00089543/2024.40

SEI nº 4103129



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Superintendência da Secretaria de Gestão de Pessoas
Diretoria de Capacitação de Pessoas SEGEP
Gerência de Programas Especiais e de Curta Duração SEGEP
Rua Piratininga, 691, Comercial Guinza - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-100 Telefone: (44) 3901-2245 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.22.00089543/2024.40

À SECSEGEP,

Tendo em vista a impossibilidade de utilização de fogão à gás, solicito a vossa superior deliberação para Compra de 01 (um) Cooktop por indução para uso da Escola de Governo.

A aquisição será para substituir o fogão elétrico de duas bocas, utilizado atualmente para preparar o café e chás ofertados ao servidores no intervalo dos cursos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Lucimari Del Moura Francisco Hayakawa**, **Gerente de Programas Especiais**, em 28/06/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4103176** e o código CRC **C2218366**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Av. XV de Novembro, 701, - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: (44) 3221-1382 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.22.00089543/2024.40

À GPECD

Considerando que a mudança para o novo endereço está próxima e no novo espaço serão instaladas a Escola de Governo e Diretoria de Saúde Ocupacional, solicito que seja feita pesquisa de preço e modelo (indução ou elétrico) de fogão para atendimento da demanda dos dois setores.

Att



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/07/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4280883** e o código CRC **155F9F67**.

Referência: Processo nº 01.22.00089543/2024.40

SEI nº 4280883

Carrinho de Compras

1

Revisar carrinho

2

Envio e Faturação

3

Revisão e Pagamento



Produto

Entrega

Preço

Quantidade

Total



Cooktop 4 bocas de indução Brastemp com
Funções Especiais - BDJ60BE 220V
Brastemp

Em até
9 dias
úteis

De R\$ 2.801,96
Por R\$ 2.143,50

1

R\$ 2.143,50



Cooktop 4 bocas de indução Brastemp com
Flexizone Preto - BDJ77BE 220v
Brastemp

Em até
9 dias
úteis

De R\$ 4.199,00
Por R\$ 2.947,70

1

R\$ 2.947,70

Cupom de desconto

Subtotal R\$ 7.000,96

Descontos R\$ -1.909,76

Entrega R\$ 50,62

Total R\$ 5.141,82



Li e concordo com os termos. Declaro não
ser um revendedor de
eletrodomésticos. **Saiba mais**



MARINGÁ
PREFEITURA DA CIDADE

Av. XV de Novembro, 701
Maringá • Paraná • Brasil
CEP: 87013 230
(44) 3221-1234

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO – Fogão Cooktop elétrico por indução com 04 bocas para diretoria de Capacitação da Prefeitura de Maringá.

Prefeitura de Maringá - PR - CNPJ 76.282.656/0001-06
Gerência de Compras - Secretaria de Logística e Compras

Av. Rebouças, 200 • Zona 10 • 87030-410

Pedro Araujo- email: selog1@maringa.pr.gov.br - Fone: (44) 3127-7074

FAVOR IDENTIFICAR

A EMPRESA/RAZÃO SOCIAL:

Lojas Colombo

CNPJ: *89.848.543/0269-90*

Telefone de contato:

44.98424-03-13

Vendedor: Rosana

Email:

helena-mgo@hotmail.com

Item	Quant.	Descrição
<i>793153</i>	<i>01</i>	Fogão Cooktop elétrico por indução com 04 bocas. <i>2.916,00 4bc fisher</i>

MEMORIAL DESCRITIVO

Fogão Cooktop elétrico por indução com 04 bocas. Especificações mínimas: acendimento com Touch Screen Vitrocerâmica 220V conta com controle touch screen (sensível ao toque), mesa vitrocerâmica, quatro queimadores elétricos, sendo duas áreas de cocção Ø165mm de 1200W e duas áreas de cocção Ø200mm de 1800W, trava de segurança e no mínimo 4 níveis de potência, sistema indicador de superfície quente, oferecendo segurança, tomada tipo 10A, certificado pelo INMETRO e classe A em consumo de energia e potência no mínimo de 1200W.

89 848 543/0269-90

LOJAS COLOMBO S/A.
COM. UTIL. DOMÉSTICAS

AV. BRASIL 527

CEP: 87.010

PARANÁ - PR

Proposta Nº 1965

Para

Prefeitura de Maringá
CPF: ,**Número da Proposta** 1965**Data** 07/08/2024

Vendedor(a): Kethelin Cunha 02

Itens da proposta comercial

	Imagem	Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço lista.	Desconto %	Preço un.	Preço total
1		Cooktop de Indução Eletromec 4 Queimadores 60 cm 220V Cor:Vidro Preto;Tamanho:60cm	CKI-4Q-60-CI-2XBB-1	UN	1,000	4.872,000	0,000	4.872,000	4.872,00

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Desconto total dos itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
1,00	1	0,00	0,00	4.872,00	0,00	4.872,00

Condições comerciais

TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$4.872,00
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10x sem juros ou À vista por R\$4.530,00
ENTREGA: Frete GrátisAtenciosamente,
Departamento de vendas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Superintendência da Secretaria de Gestão de Pessoas
Diretoria de Capacitação de Pessoas SEGEP
Gerência de Programas Especiais e de Curta Duração SEGEP
Rua Piratininga, 691, Comercial Guinza - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-100 Telefone: (44) 3127-5407 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.22.00089543/2024.40

À GAFSEGEP,

Segue orçamentos conforme solicitado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Lucimari Del Moura Francisco Hayakawa**, **Gerente de Programas Especiais**, em 12/08/2024, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4392902** e o código CRC **E313B0B0**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Superintendência da Secretaria de Gestão de Pessoas
Gerência Administrativa e Financeira da SEGEF
Av. XV de Novembro, 701, - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: (44) 3221-1253 - www2.maringa.pr.gov.br

MAPA DE PREÇOS

MAPA DE PREÇOS SEGEF

FORNECEDORES					
Fonte	Nome	CNPJ	Responsável Orç.	Contato	
F1	Compra Direta Empresas	62.058.318/0007-76		47-988041897	venda
F2	Lojas Colombo	89.848.543/0269-90	Rosana	44-984240313	h
F3	Inoxlon	40.385.762/0001-78		43-98820-7723	

Fogão Cooktop elétrico por indução com 04 bocas

Item resumido	Cód. Item	Qtd	Unidade	F1 - Compra Direta Empresas		F2 - Lojas Colombo		Preço
				Preço Unit.	Total	Preço Unit.	Total	
Fogão Cooktop	26075	1	Und.	R\$ 2.143,50	R\$ 2.143,50	R\$ 2.916,00	R\$ 2.916,00	R\$
TOTAL				R\$ 2.143,50		R\$ 2.916,00		



Documento assinado eletronicamente por **Lucimari Del Moura Francisco Hayakawa, Gerente de Programas Especiais**, em 29/08/2024, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4466313** e o código CRC **62188A7D**.

Referência: Processo nº 01.22.00089543/2024.40

SEI nº 4466313



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Superintendência da Secretaria de Gestão de Pessoas
Gerência Administrativa e Financeira da SEGEP
Av. XV de Novembro, 701, - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1253 - www2.maringa.pr.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- Número do processo administrativo: 01.22.00089543/2024.40
- Órgão ou entidade demandante: Secretaria de Gestão de Pessoas.
- Responsável pelas informações do DFD, na condição de titular: Lucimari Del Moura Francisco Hayakawa, Gerente de Programas Especiais e de Curta Duração SEGEP.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de um fogão Cooktop elétrico por indução com 04 bocas.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Considerando a mudança para o novo espaço onde serão instaladas a Escola de Governo e Diretoria de Saúde Ocupacional e tendo em vista a impossibilidade de utilização de fogão à gás, faz-se necessário a aquisição de um fogão cooktop elétrico por indução com 04 bocas, com a finalidade de preparar café/chá aos servidores no intervalo dos cursos.

4. SOLUÇÃO SUGERIDA PARA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que esta municipalidade não possui o item necessário para suprir a necessidade descrita no item 2, sugere-se como solução a aquisição do fogão Cooktop elétrico por indução com 04 bocas, possibilitando o atendimento da demanda dos servidores da Escola de Governo, bem como a finalidade de preparar café/chá aos servidores no intervalo dos cursos.

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL E EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS

Não se aplica.

6. LOCAL DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Sede da Escola de Governo localizada na Rua Santos Dumont, 2720 - Zona 01, Maringá - PR,

7. DEMANDAS A SEREM ATENDIDAS E CONDICIONANTES EXISTENTES

Não se aplica.

8. DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA AO PROBLEMA DE INTERESSE PÚBLICO

Não se aplica.

9. FONTE DE RECURSO, SE HOUVER

A fonte de recurso utilizada será municipal, fonte 1.000.

10. NECESSIDADE DE CONTRAPARTIDA MUNICIPAL, SE HOUVER

Não se aplica.

11. PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSO, SE HOUVER

Não se aplica.

12. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO SUGERIDA

A contratação deve abranger:

- Fornecimento do equipamento descrito no item 13, deste DFD.
- Certificações e licenças para operação correta e integral do equipamento.
- Garantia do equipamento.

13. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

1 (um) fogão Cooktop elétrico por indução com 04 bocas.

14. ESTIMATIVA DE VALOR

Com base em pesquisas realizadas nos sites das lojas Colombo, Compra Direta, e Inolox, estima-se o valor médio de R\$ 3.310,50 (três mil trezentos e de reais e cinquenta centavos).

15. PREVISÃO DE INÍCIO E DURAÇÃO PRETENDIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

Período pretendido para o terceiro trimestre.

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não se aplica.

17. CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

18. GRAU DE PRIORIDADE

- () Alta (itens críticos e urgentes)
() Média (itens importantes, mas não urgentes)
(X) Baixa (itens necessários, mas não urgentes)

19. APROVAÇÃO

Maringá - PR, 19 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Lucimari Del Moura Francisco Hayakawa, Gerente de Programas Especiais**, em 29/08/2024, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/09/2024, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4415140** e o código CRC **D616D64A**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Superintendência da Secretaria de Gestão de Pessoas
Gerência Administrativa e Financeira da SEGEP
Av. XV de Novembro, 701, - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1253 - www2.maringa.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (GERAL)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- Número do processo: 01.22.00089543/2024.40
- Órgão ou entidade demandante: Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.
- Responsáveis pelas informações do ETP: Lucimari Del Moura Francisco Hayakawa, Gerente de Programas Especiais.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de um fogão Cooktop elétrico por indução com 04 bocas.

2.1. Justificativa da necessidade

Considerando a mudança para o novo espaço onde serão instaladas a Escola de Governo e Diretoria de Saúde Ocupacional e tendo em vista a impossibilidade de utilização de fogão à gás, faz-se necessário a aquisição de um fogão cooktop elétrico por indução com 04 bocas, com a finalidade de preparar café/chá aos servidores no intervalo dos cursos.

2.2. Previsão no plano de contratações anual

Não se aplica.

2.3. Requisitos da contratação

A contratação deve abranger:

- Fornecimento do equipamento descritos no item 4.1
- Certificações e licenças para operação correta e integral do equipamento.
- Garantia do equipamento.

2.4. **Quantificação da necessidade**

A contratação busca solucionar a necessidade de atender as demandas da Escola de Governo, especialmente, no preparo do café e chás ofertados ao servidores no intervalo dos cursos.

3. **LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Após levantamento de mercado, a melhor solução encontrada foi a aquisição deste bem, uma vez que o Município não possui um equipamento que sirva para tal finalidade e que possua as funcionalidades desejadas.

4. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO**

4.1. **Especificação e estimativa de quantidades**

Vislumbra-se a aquisição de 1 (um) fogão Cooktop elétrico por indução com 04 bocas.

As especificações técnicas do equipamento são:

- Controle e acendimento Touch Screen (sensível ao toque) de Vitrocerâmica 220V.
- Mesa vitrocerâmica.
- Quatro queimadores elétricos, sendo duas áreas de cocção ø165mm de 1200W e duas ø200mm de 1800W.
- Trava de segurança.
- No mínimo 4 níveis de potência.
- Sistema indicador de superfície quente.
- Tomada tipo 10A.
- Certificado pelo INMETRO.
- Classe A em consumo de energia.
- Potência no mínimo 1200W.

4.2. **Resultados pretendidos**

Os resultados pretendidos incluem durabilidade e funcionalidades adicionais que atendam às necessidades específicas da Escola de Governo, especialmente, no preparo do café e chás ofertados ao servidores no intervalo dos cursos, contribuindo para o bem estar dos servidores.

4.3. **Estimativa de valor**

Com base em pesquisas realizadas nos sites das lojas Colombo, Compra Direta, e Inolox, estima-se o valor médio de R\$ 3.310,50 (três mil trezentos e de reais e cinquenta centavos)

4.4. **A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens**

(X) Global

- () Lote de Itens
- () Por Itens

4.5. Análise e justificativa para o parcelamento

Não se aplica.

4.6. O produto se classifica como bem de consumo comum?

- () Não se aplica - serviços ou obras.
- (X) Bem de qualidade comum.
- () Bem de Luxo.

5. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se aplica.

5.1. Contratações correlatas à solução escolhida

Não se aplica.

5.2. Contratações interdependentes

Não se aplica.

5.3. Possíveis impactos ambientais

Não se aplica.

6. ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

Não se aplica.

6.1. Identificação e reparo dos problemas do certame/contrato anterior

Não se aplica.

7. CONCLUSÃO DO ESTUDO

7.1. Foi encontrada solução viável?

- (X) Sim
- () Não

7.2. Qual será a fonte dos recursos a serem utilizados?

- (X) Recursos Próprios
- () Recursos Estaduais
- () Recursos Federais
- () Recursos Internacionais

8. APROVAÇÃO

- (X) Aprovado
() Reprovado
() Retornar para ajustes

Maringá - PR, 19 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Lucimari Del Moura Francisco Hayakawa, Gerente de Programas Especiais**, em 29/08/2024, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/09/2024, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4416121** e o código CRC **33F903CB**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Superintendência da Secretaria de Gestão de Pessoas
Gerência Administrativa e Financeira da SEGEP
Av. XV de Novembro, 701, - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1253 - www2.maringa.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

- Número do processo: 01.22.00089543/2024.40
- Órgão ou entidade demandante: #SECD Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas - SEGEP
- Responsável: #RESP Faustino Sergio Maximilla.

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado #OBJC

Contratação de empresa para Aquisição de um fogão Cooktop elétrico por indução com 04 bocas.

2.2. Natureza do objeto

- (X) Aquisição de bens
() Serviço comum
() Serviço comum de engenharia
() Serviço de engenharia
() Serviço especial
() Execução de obra
() Locação

2.3. Fundamentação da contratação

O presente documento está baseado em Estudo Técnico Preliminar disponível no Processo Administrativo indicado no item 1 deste TR.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

- () Sim

(X) Não

2.5. Justificativa da contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade da aquisição de um fogão cooktop elétrico por indução com 04 bocas, com a finalidade de preparar café/chá aos servidores no intervalo dos cursos. Tendo em vista a mudança para o novo espaço onde serão instaladas a Escola de Governo e Diretoria de Saúde Ocupacional e levando em conta a impossibilidade de utilização de fogão à gás

2.6. Requisitos da contratação

A contratação deve abranger:

- Fornecimento de fogão Cooktop elétrico por indução com 04 bocas.
- Certificações e licenças para operação correta e integral do equipamento.
- Garantia do equipamento.

2.7. Análise dos riscos da contratação

Risco	Probabilidade	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
• Impugnação ao Edital.	• Baixa	• Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei. • Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer. • Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório.	• Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação.	• Diretoria de Compras. • Diretoria de Licitações.

Estimativa de preço em descompasso com os valores de mercado.	Baixa	Realizar extensa e adequada pesquisa de mercado.	- No caso de preço elevado, deve o pregoeiro negociar a redução dos valores propostos, tendo como parâmetro os valores do contrato atual. - No caso de licitação deserta, avaliar a possibilidade de proceder a contratação direta por dispensa de licitação.	- Diretoria de Compras - Diretoria de Licitações.
GESTÃO CONTRATUAL				
Contratada deixa de atender as condições econômicas/técnicas para prestar o serviço	Baixa	- Prestar especial atenção na análise da documentação da empresa que atesta sua habilitação econômica, financeira e técnica. - Fiscalizar o contrato, atentando para a devida qualidade técnica na realização das atividades e para a manutenção das condições de contratação exigidas na habilitação	- Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas - Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade. - Aplicação de penalidades - Convocar segunda colocada para conclusão dos serviços.	- Diretoria de Licitações - Fiscal/Gestor do Contrato
Produto de baixa qualidade insatisfatória	Média	Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, conferindo se atendem plenamente o memorial descritivo e segue normas rígidas estabelecidas pelos órgãos reguladores	- Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas. - Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade. - Aplicação de penalidades.	- Fiscal Gestor do Contrato - Diretoria de Licitações

2.8. **A seleção será restrita a obras, serviços ou produtos pré-qualificados? #SRPQ**

- () Sim
(X) Não

2.9. **O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida? #JPCI**

- () Sim
(X) Não

2.10. **O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?**

- () Sim
(X) Não

3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO)**

3.1. **Especificação e quantidades da solução: #EQSO**

aquisição de 1 (um) fogão Cooktop elétrico por indução com 04 bocas. As especificações técnicas do equipamento são:

- Controle e acendimento Touch Screen (sensível ao toque) de Vitrocerâmica 220V.
- Mesa vitrocerâmica.
- Quatro queimadores elétricos, sendo duas áreas de cocção $\varnothing 165\text{mm}$ de 1200W e duas $\varnothing 200\text{mm}$ de 1800W.
- Trava de segurança.
- No mínimo 4 níveis de potência.
- Sistema indicador de superfície quente.
- Tomada tipo 10A.
- Certificado pelo INMETRO.
- Classe A em consumo de energia.

- Potência no mínimo 1200W.

3.1.1. A especificação técnica serve apenas de referência para auxiliar e facilitar melhor entendimento dos padrões de qualidade e desempenho do produto que este Município deseja adquirir. Portanto, também poderão ser aceito produto de marca diversa com qualidade e desempenho similar ou superior, e desde que concomitantemente atendam as condições deste Anexo e do Edital. Justifica-se a medida com as principais intenções de:

- a) Assegurar nas futuras aquisições, que esse produto tenha padrão de qualidade, requisitos e desempenho satisfatórios e adequados para o atendimento das finalidades a que se destinam;
- b) Evitar desperdício e consequentemente prejuízo financeiro, devido às substituições de produtos de baixa qualidade, ineficientes, ineficazes ou com desempenho insatisfatório;
- c) Proporcionar aos Editais dos Procedimentos Licitatórios, maior precisão e clareza na caracterização e especificação do produto a adquirir;
- d) Promover a isonomia no tratamento dispensado aos interessados na aprovação desse produto.

3.2. Prazo para início da execução do objeto #PIEO

Imediata, em até 20 dias da entrega da nota de empenho ao fornecedor.

3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto #PEEO

Imediata, em até 20 dias da entrega da nota de empenho ao fornecedor.

3.4. Local de entrega ou execução #LEEX

Sede da Escola de Governo localizada na Rua Santos Dumont, 2720 - Zona 01, Maringá - PR, 87013-050.

3.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

(X) Sim

() Não

3.5.1. Garantia exigida do objeto: #GEOB

Garantia de 12 (doze) meses, à contar do atesto do fiscal de contrato.

3.5.2. Condições de manutenção: #CMAN

A garantia será acionada em casos de:

- a) falhas no funcionamento;
- b) aparelho avariado.

Nestes casos será necessário substituição integral do aparelho ou manutenção e reparo.

3.5.3. Condições de assistência técnica: #CATE

Caso o fornecedor opte por realizar a manutenção/assistência técnica, este deve ser realizado em até 20 dias após notificação da Prefeitura Municipal de Maringá.

3.5.4. Exige respeito às normas específicas de descarte? #ENED

☐ Sim

☒ Não

4. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA? #EUCD

☒ Sim

☐ Não

4.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

☐ Sim

☒ Não

4.2. É uma licitação dispensada?

☐ Sim

☒ Não

4.3. É uma licitação dispensável?

☒ Sim

☐ Não

4.3.1. Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?

☐ Inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

☒ Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

4.3.2. Identificação do nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE: #ISCNAE

4753-9/00 - FOGÃO; COMÉRCIO VAREJISTA.

4.3.3. Qual a justificativa para seleção do fornecedor?

Menor preço obtido nos orçamentos realizados.

5. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

☒ Sim

☐ Não

5.1. **Rito de seleção** #MDLI

- ☒ Dispensa de licitação.
- ☐ Inexigibilidade de licitação.
- ☐ Concorrência.
- ☐ Pregão.
- ☐ Leilão.
- ☐ Concurso.
- ☐ Diálogo competitivo.

5.1.1. **Forma da seleção** #FDSE

- ☐ Presencial
- ☒ Eletrônica

5.1.1.1. Justificativa para o rito de seleção (modalidade)

Conforme o § 2º do art. 17 da Lei 14.133/2021, determina que a seleção seja, preferencialmente, eletrônica. Podendo ser presencial, desde que motivado, e que a sessão seja registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

5.2. **Critério de julgamento** #CDJU

- ☒ Menor preço.
- ☐ Maior desconto.
- ☐ Técnica e preço.
- ☐ Maior retorno econômico.
- ☐ Melhor técnica ou conteúdo artístico.
- ☐ Maior lance.

5.3. **Haverá antecipação da habilitação?** #ODET

- ☐ Sim, rito com habilitação antecipada
- ☒ Não, rito procedimental comum

5.3.1. **A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens** #CGOI

- ☐ Global
- ☐ Lote(s) de Itens
- ☒ Por Itens

5.3.1.1. Justificativa para a contratação que não esteja formatada por itens, isto é, "Global" ou "Lote(s) de itens"

Trata-se da aquisição de apenas um bem comum.

5.4. **Benefícios para Micro e Pequenas Empresas - MPE** #BMPE

() Sem benefícios para MPE (Ampla Concorrência - Geral), aplicando-se desempate ficto, e prazo para regularidade fiscal **(estes contudo, não se aplicam às licitações cujos itens ou lotes, conforme critério de julgamento, excederem R\$ 4.800.000,00).**

(X) Licitação exclusiva para MPE.

() Benefícios diferentes por item (itens destinados à Ampla Concorrência e itens Exclusivos MPEs, conforme indicado no Anexo I).

5.5. Do objeto a licitar e preço máximo fixado #OLPM

Item	Código CATMAT/ PMM CATSERV		Descrição	Unid.	Quant.	Valor estimado	
						Unitário	Total
1	26075	373182	Fogão <i>Cooktop</i> elétrico por indução com 04 bocas	Unid.	1	R\$ 2.143,50	R\$ 2.143,50
Valor estimado total da licitação							R\$ 2.143,50

5.5.1. Haverá prioridade na contratação de MPE local ou regional? #PMLR

() Sim

(X) Não

5.5.1.1. Se sim, em qual percentual? #PPML

Não se aplica.

5.5.1.2. Qual a justificativa da prioridade na contratação de MPE local ou regional?

Não se aplica

5.6. Exigências específicas para a fase de proposta

() Existem exigências específicas.

(X) Não se aplica o item

5.7. Exigências específicas para a fase de habilitação

() Existem exigências específicas.

(X) Não se aplica o item

5.8. Será vedada a participação de consórcios? #CONS

(X) Sim

() Não

5.8.1. Qual a justificativa para vedar o consórcio:

É incompatível com o objeto licitado.

5.9. Infrações e penalidades no certame #IPCE

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADES	
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	---
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia
Art. 155, V	Não manter a proposta (desistência após assinatura da Ata de SRP), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor remanescente da Ata, ressalvado o direito da Administração também quanto às penalidades de inexecução parcial e total de empenhos já expedidos	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do nota de empenho, e	15%
		Sendo hipótese de rescisão, também multa sobre o valor remanescente da Ata	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do empenho	Multa sobre o valor total do nota de empenho, e	20%
		Sendo hipótese de rescisão, também multa sobre o valor remanescente da Ata	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

Pelas infrações administrativas de:

- deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.9.1. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

5.9.2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

5.9.3. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS? #CSRP

- () Sistema de Registro de Preços
(X) Regime Contratual

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (REGIME CONTRATUAL)

7.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

Os resultados pretendidos incluem durabilidade e funcionalidades adicionais que atendam às necessidades específicas da Escola de Governo, especialmente, no preparo do café e chás ofertados ao servidores no intervalo dos cursos, contribuindo para o bem estar dos servidores.

7.2. Forma de execução do contrato #FECO

- (X) Fornecimento imediato.
() Fornecimento continuado.
() Prestação de serviço imediato.
() Serviço continuado com predominância de mão de obra.
() Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.
() Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.

7.3. **Prazo de vigência do contrato** #PVCO

365 dias, à contar da assinatura do contrato.

8. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

8.1. **Existem requisitos anteriores à execução?**

- () Sim
- (X) Não

8.2. **Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle**

Não se aplica.

8.3. **Obrigações específicas do contratado** #OEDC

Não se aplica.

8.4. **Obrigações específicas do Município** #OEDM

Não se aplica.

8.5. **Existem requisitos posteriores à execução?**

- (X) Sim
- () Não

8.6. **Quais são os requisitos posteriores à execução?** #RPCO

O contratado deverá garantir a qualidade e funcionamento do item fornecido.

8.7. **Infrações e penalidades do Contrato** #IEPC

Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade, o seu inadimplemento implicará em multa por inexecução parcial, nos termos previstos no instrumento convocatório e no contrato.

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	--

Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	15%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art. 155, III	Dar causa à inexecução total do contrato/empenho	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

Pelas infrações administrativas de:

- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou
- dar causa à inexecução total do contrato;

Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.7.1. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

8.7.2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.7.3. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.8. Qual será a regra da subcontratação? #QSRS

() Será permitida a subcontratação

(X) Será vedada a subcontratação

8.8.1. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

A contratação de uma empresa para o fornecimento do item é o objeto principal da contratação, sendo incompatível a possibilidade de subcontratação.

8.9. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

() Sim

(X) Não

9. FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

9.1. Formas, condições e prazo de pagamento: #PPGT

Será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega total da mercadoria, mediante apresentação da Nota Fiscal pela contratada, devidamente atestada e conferida pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Quando da efetivação da entrega do bem, o fornecedor deverá descrevê-lo na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

As Notas Fiscais que apresentarem informações incorretas serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

9.2. Critério de reajuste e repactuação:

Não se aplica.

9.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado? #HIMR

() Sim

(X) Não

9.4. Haverá Remuneração Variável? #HRVA

() Sim

☒ Não

9.5. Justificativa para a utilização ou não da Remuneração Variável?

Não se aplica.

9.6. Haverá a adoção do regime de conta vinculada? #ARCV

☐ Sim

☒ Não

9.7. Critério e prazo para recebimento provisório #PPRP

Recebimento provisório pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 15 dias da comunicação escrita do contratado.

9.8. Critério e prazo para recebimento definitivo #PPRD

Recebimento definitivo por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até 30 dias da comunicação escrita do contratado.

10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

☐ Sim

☒ Não

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Valor estimado total da contratação: #VETC

Estima-se o valor médio de R\$ 2.143,50 (dois mil cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

11.2. Data da conclusão da formação de preço: #DCFP

26/08/2024.

11.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

☐ Sim

☒ Não

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Previsão orçamentária para a contratação

- () Desnecessária por ser Sistema de Registro de Preços.
- (X) Existe previsão orçamentária.
- () Não há previsão orçamentária.
- () Previsão orçamentária insuficiente.

12.2. Rubrica orçamentária para a contratação #ROPC

SECRETARIA MUNICIPAL	FONTE DE RECURSOS	DOTAÇÃO
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas	1000	22.010.04.122.0002.2.009.4.4.90.52.00.00

13. NOMEAÇÕES

13.1. Agente de contratação/Comissão de Contratação/Pregoeiro:

À ser designado.

13.1.1. Unidade Administrativa (no Sistema Eletrônico de Informações - SEI) do Agente de Contratação ou membros da Comissão de Licitação:

GLIC.

13.2. Equipe de Apoio:

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS

Nome Completo	TIAGO ANTONIO KINGO KAETSU	LIVIAN DALLAGNOL	PEREIRA FELIPE PINTO	ROBERTO
Cargo	Agente Administrativo	Agente Administrativo	Agente Administrativo	
Matrícula	43982	44676	46134	
Secretaria/Pasta Interessada	SEGEP	SEGEP	SEGEP	
Local SEI	GAFSEGEP	GAFSEGEP	GAFSEGEP	
Telefone/Ramal	3221-1253	3221-1253	3221-1253	

13.3. Gestor e Fiscais da Execução:

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS

GESTOR	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
--------	--------	-----------------

Nome Completo	KARINA SAMI YAMAMOTO INOUE	LUCIMARI DEL RODOLFO MOURA FRANCISCO HAYAKAWA	HAMILTON DOS REIS JUNIOR
Cargo	Terapeuta Ocupacional	Assistente Administrativo	Gerente de Segurança do Trabalho
Matrícula	43520	18321	44914
Secretaria/Pasta Interessada	SEGEP	SEGEP	SEGEP
Local SEI	GSAO	GPECD	GST
Telefone/Ramal	3218-2156	3227-5403	3218-2168

14. ÓRGÃO OU ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

Maringá - PR, 28 de Agosto de 2024.

Faustino Sergio Maximilla - Secretário de Gestão de Pessoas - SEGEP.



Documento assinado eletronicamente por **Lucimari Del Moura Francisco Hayakawa, Gerente de Programas Especiais**, em 29/08/2024, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 30/08/2024, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4470684** e o código CRC **C89AF450**.

Referência: Processo nº 01.22.00089543/2024.40

SEI nº 4470684

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA****CNPJ:** 76.282.656/0001-06**Exercício:** 2024**** Elotech ****
30/08/2024**Saldo das Sub Classes do CNAE**

Código	Descrição	Saldo Inciso I	Saldo Inciso II
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamei	119.812,02	58.509,90
Tipo	Número	Valor Inciso I	Valor Inciso II
Dispensa	133/2024	0,00	361,22
Tipo	Número	Valor Inciso I	Valor Inciso II
Dispensa	136/2024	0,00	734,90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Superintendência da Secretaria de Gestão de Pessoas
Gerência Administrativa e Financeira da SEGEF
Av. XV de Novembro, 701, - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: (44) 3221-1253 - www2.maringa.pr.gov.br

MAPA DE PREÇOS

MAPA DE PREÇOS SEGEF

FORNECEDORES					
Fonte	Nome	CNPJ	Responsável Orç.	Contato	
F1	Compra Direta Empresas	62.058.318/0007-76		47-988041897	vendas
F2	Lojas Colombo	89.848.543/0269-90	Rosana	44-984240313	he
F3	Inoxlon	40.385.762/0001-78		43-98820-7723	vi

Fogão Cooktop elétrico por indução com 04 bocas

Item resumido	Cód. Item	Qtd	Unidade	F1 - Compra Direta Empresas		F2 - Lojas Colombo		Preço
				Preço Unit.	Total	Preço Unit.	Total	
Fogão Cooktop	260754	1	Und.	R\$ 2.143,50	R\$ 2.143,50	R\$ 2.916,00	R\$ 2.916,00	R\$ 4.
TOTAL				R\$ 2.143,50		R\$ 2.916,00		



Documento assinado eletronicamente por **Lucimari Del Moura Francisco Hayakawa, Gerente de Programas Especiais**, em 02/09/2024, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/09/2024, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4506933** e o código CRC **7FEFA79A**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Superintendência da Secretaria de Gestão de Pessoas
Gerência Administrativa e Financeira da SEGEP
Av. XV de Novembro, 701, - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1253 - www2.maringa.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

- Número do processo: 01.22.00089543/2024.40
- Órgão ou entidade demandante: #SECD Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas - SEGEP
- Responsável: #RESP Faustino Sergio Maximilla.

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado #OBJC

Contratação de empresa para Aquisição de um fogão Cooktop elétrico por indução com 04 bocas.

2.2. Natureza do objeto

- (X) Aquisição de bens
() Serviço comum
() Serviço comum de engenharia
() Serviço de engenharia
() Serviço especial
() Execução de obra
() Locação

2.3. Fundamentação da contratação

O presente documento está baseado em Estudo Técnico Preliminar disponível no Processo Administrativo indicado no item 1 deste TR.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

- () Sim

(X) Não

2.5. Justificativa da contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade da aquisição de um fogão cooktop elétrico por indução com 04 bocas, com a finalidade de preparar café/chá aos servidores no intervalo dos cursos. Tendo em vista a mudança para o novo espaço onde serão instaladas a Escola de Governo e Diretoria de Saúde Ocupacional e levando em conta a impossibilidade de utilização de fogão à gás

2.6. Requisitos da contratação

A contratação deve abranger:

- Fornecimento de fogão Cooktop elétrico por indução com 04 bocas.
- Certificações e licenças para operação correta e integral do equipamento.
- Garantia do equipamento.

2.7. Análise dos riscos da contratação

Risco	Probabilidade	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
• Impugnação ao Edital.	• Baixa	• Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei. • Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer. • Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório.	• Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação.	• Diretoria de Compras. • Diretoria de Licitações.

Estimativa de preço em descompasso com os valores de mercado.	Baixa	Realizar extensa e adequada pesquisa de mercado.	- No caso de preço elevado, deve o pregoeiro negociar a redução dos valores propostos, tendo como parâmetro os valores do contrato atual. - No caso de licitação deserta, avaliar a possibilidade de proceder a contratação direta por dispensa de licitação.	- Diretoria de Compras - Diretoria de Licitações.
GESTÃO CONTRATUAL				
Contratada deixa de atender as condições econômicas/técnicas para prestar o serviço	Baixa	- Prestar especial atenção na análise da documentação da empresa que atesta sua habilitação econômica, financeira e técnica. - Fiscalizar o contrato, atentando para a devida qualidade técnica na realização das atividades e para a manutenção das condições de contratação exigidas na habilitação	- Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas - Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade. - Aplicação de penalidades - Convocar segunda colocada para conclusão dos serviços.	- Diretoria de Licitações - Fiscal/Gestor do Contrato
Produto de baixa qualidade insatisfatória	Média	Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, conferindo se atendem plenamente o memorial descritivo e segue normas rígidas estabelecidas pelos órgãos reguladores	- Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas. - Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade. - Aplicação de penalidades.	- Fiscal Gestor do Contrato - Diretoria de Licitações

2.8. **A seleção será restrita a obras, serviços ou produtos pré-qualificados? #SRPQ**

- ☐ Sim
☒ Não

2.9. **O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida? #JPCI**

- ☐ Sim
☒ Não

2.10. **O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?**

- ☐ Sim
☒ Não

3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO)**

3.1. **Especificação e quantidades da solução: #EQSO**

aquisição de 1 (um) fogão Cooktop elétrico por indução com 04 bocas. As especificações técnicas do equipamento são:

- Controle e acendimento Touch Screen (sensível ao toque) de Vitrocerâmica 220V.
- Mesa vitrocerâmica.
- Quatro queimadores elétricos, sendo duas áreas de cocção $\varnothing 165\text{mm}$ de 1200W e duas $\varnothing 200\text{mm}$ de 1800W.
- Trava de segurança.
- No mínimo 4 níveis de potência.
- Sistema indicador de superfície quente.
- Tomada tipo 10A.
- Certificado pelo INMETRO.
- Classe A em consumo de energia.

- Potência no mínimo 1200W.

3.1.1. A especificação técnica serve apenas de referência para auxiliar e facilitar melhor entendimento dos padrões de qualidade e desempenho do produto que este Município deseja adquirir. Portanto, também poderão ser aceito produto de marca diversa com qualidade e desempenho similar ou superior, e desde que concomitantemente atendam as condições deste Anexo e do Edital. Justifica-se a medida com as principais intenções de:

- a) Assegurar nas futuras aquisições, que esse produto tenha padrão de qualidade, requisitos e desempenho satisfatórios e adequados para o atendimento das finalidades a que se destinam;
- b) Evitar desperdício e consequentemente prejuízo financeiro, devido às substituições de produtos de baixa qualidade, ineficientes, ineficazes ou com desempenho insatisfatório;
- c) Proporcionar aos Editais dos Procedimentos Licitatórios, maior precisão e clareza na caracterização e especificação do produto a adquirir;
- d) Promover a isonomia no tratamento dispensado aos interessados na aprovação desse produto.

3.2. Prazo para início da execução do objeto #PIEO

Imediata, em até 20 dias da entrega da nota de empenho ao fornecedor.

3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto #PEEO

Imediata, em até 20 dias da entrega da nota de empenho ao fornecedor.

3.4. Local de entrega ou execução #LEEX

Sede da Escola de Governo localizada na Rua Santos Dumont, 2720 - Zona 01, Maringá - PR, 87013-050.

3.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

(X) Sim

() Não

3.5.1. Garantia exigida do objeto: #GEOB

Garantia de 12 (doze) meses, à contar do atesto do fiscal de contrato.

3.5.2. Condições de manutenção: #CMAN

A garantia será acionada em casos de:

- a) falhas no funcionamento;
- b) aparelho avariado.

Nestes casos será necessário substituição integral do aparelho ou manutenção e reparo.

3.5.3. Condições de assistência técnica: #CATE

Caso o fornecedor opte por realizar a manutenção/assistência técnica, este deve ser realizado em até 20 dias após notificação da Prefeitura Municipal de Maringá.

3.5.4. Exige respeito às normas específicas de descarte? #ENED

- ☐ Sim
☒ Não

4. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA? #EUCD

- ☒ Sim
☐ Não

4.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

- ☐ Sim
☒ Não

4.2. É uma licitação dispensada?

- ☐ Sim
☒ Não

4.3. É uma licitação dispensável?

- ☒ Sim
☐ Não

4.3.1. Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?

- ☐ Inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
☒ Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

4.3.2. Identificação do nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE: #ISCNAE

4753-9/00 - FOGÃO; COMÉRCIO VAREJISTA.

4.3.3. Qual a justificativa para seleção do fornecedor?

Menor preço obtido nos orçamentos realizados.

5. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

- ☒ Sim
☐ Não

5.1. **Rito de seleção** #MDLI

- ☒ Dispensa de licitação.
- ☐ Inexigibilidade de licitação.
- ☐ Concorrência.
- ☐ Pregão.
- ☐ Leilão.
- ☐ Concurso.
- ☐ Diálogo competitivo.

5.1.1. **Forma da seleção** #FDSE

- ☐ Presencial
- ☒ Eletrônica

5.1.1.1. Justificativa para o rito de seleção (modalidade)

Conforme o § 2º do art. 17 da Lei 14.133/2021, determina que a seleção seja, preferencialmente, eletrônica. Podendo ser presencial, desde que motivado, e que a sessão seja registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

5.2. **Critério de julgamento** #CDJU

- ☒ Menor preço.
- ☐ Maior desconto.
- ☐ Técnica e preço.
- ☐ Maior retorno econômico.
- ☐ Melhor técnica ou conteúdo artístico.
- ☐ Maior lance.

5.3. **Haverá antecipação da habilitação?** #ODET

- ☐ Sim, rito com habilitação antecipada
- ☒ Não, rito procedimental comum

5.3.1. **A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens** #CGOI

- ☐ Global
- ☐ Lote(s) de Itens
- ☒ Por Itens

5.3.1.1. Justificativa para a contratação que não esteja formatada por itens, isto é, "Global" ou "Lote(s) de itens"

Trata-se da aquisição de apenas um bem comum.

5.4. **Benefícios para Micro e Pequenas Empresas - MPE** #BMPE

() Sem benefícios para MPE (Ampla Concorrência - Geral), aplicando-se desempate ficto, e prazo para regularidade fiscal **(estes contudo, não se aplicam às licitações cujos itens ou lotes, conforme critério de julgamento, excederem R\$ 4.800.000,00).**

(X) Licitação exclusiva para MPE.

() Benefícios diferentes por item (itens destinados à Ampla Concorrência e itens Exclusivos MPEs, conforme indicado no Anexo I).

5.5. Do objeto a licitar e preço máximo fixado #OLPM

Item	Código PMM	CATMAT/ CATSERV	Descrição	Unid.	Quant.	Valor estimado	
						Unitário	Total
1	260754	373182	Fogão <i>Cooktop</i> elétrico por indução com 04 bocas	Unid.	1	R\$ 2.143,50	R\$ 2.143,50
Valor estimado total da licitação							R\$ 2.143,50

5.5.1. Haverá prioridade na contratação de MPE local ou regional? #PMLR

() Sim

(X) Não

5.5.1.1. Se sim, em qual percentual? #PPML

Não se aplica.

5.5.1.2. Qual a justificativa da prioridade na contratação de MPE local ou regional?

Não se aplica

5.6. Exigências específicas para a fase de proposta

() Existem exigências específicas.

(X) Não se aplica o item

5.7. Exigências específicas para a fase de habilitação

() Existem exigências específicas.

(X) Não se aplica o item

5.8. Será vedada a participação de consórcios? #CONS

(X) Sim

() Não

5.8.1. Qual a justificativa para vedar o consórcio:

É incompatível com o objeto licitado.

5.9. Infrações e penalidades no certame #IPCE

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADES	
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	---
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia
Art. 155, V	Não manter a proposta (desistência após assinatura da Ata de SRP), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor remanescente da Ata, ressalvado o direito da Administração também quanto às penalidades de inexecução parcial e total de empenhos já expedidos	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do nota de empenho, e	15%
		Sendo hipótese de rescisão, também multa sobre o valor remanescente da Ata	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do empenho	Multa sobre o valor total do nota de empenho, e	20%
		Sendo hipótese de rescisão, também multa sobre o valor remanescente da Ata	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

Pelas infrações administrativas de:

- deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.9.1. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

5.9.2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

5.9.3. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS? #CSRP

- () Sistema de Registro de Preços
(X) Regime Contratual

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (REGIME CONTRATUAL)

7.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

Os resultados pretendidos incluem durabilidade e funcionalidades adicionais que atendam às necessidades específicas da Escola de Governo, especialmente, no preparo do café e chás ofertados ao servidores no intervalo dos cursos, contribuindo para o bem estar dos servidores.

7.2. Forma de execução do contrato #FECO

- (X) Fornecimento imediato.
() Fornecimento continuado.
() Prestação de serviço imediato.
() Serviço continuado com predominância de mão de obra.
() Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.
() Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.

7.3. **Prazo de vigência do contrato** #PVCO

365 dias, à contar da assinatura do contrato.

8. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

8.1. **Existem requisitos anteriores à execução?**

- () Sim
- (X) Não

8.2. **Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle**

Não se aplica.

8.3. **Obrigações específicas do contratado** #OEDC

Não se aplica.

8.4. **Obrigações específicas do Município** #OEDM

Não se aplica.

8.5. **Existem requisitos posteriores à execução?**

- (X) Sim
- () Não

8.6. **Quais são os requisitos posteriores à execução?** #RPCO

O contratado deverá garantir a qualidade e funcionamento do item fornecido.

8.7. **Infrações e penalidades do Contrato** #IEPC

Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade, o seu inadimplemento implicará em multa por inexecução parcial, nos termos previstos no instrumento convocatório e no contrato.

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	--

Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	15%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art. 155, III	Dar causa à inexecução total do contrato/empenho	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

Pelas infrações administrativas de:

- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou
- dar causa à inexecução total do contrato;

Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.7.1. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

8.7.2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.7.3. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.8. Qual será a regra da subcontratação? #QSRS

() Será permitida a subcontratação

(X) Será vedada a subcontratação

8.8.1. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

A contratação de uma empresa para o fornecimento do item é o objeto principal da contratação, sendo incompatível a possibilidade de subcontratação.

8.9. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

() Sim

(X) Não

9. FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

9.1. Formas, condições e prazo de pagamento: #PPGT

Será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega total da mercadoria, mediante apresentação da Nota Fiscal pela contratada, devidamente atestada e conferida pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Quando da efetivação da entrega do bem, o fornecedor deverá descrevê-lo na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

As Notas Fiscais que apresentarem informações incorretas serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

9.2. Critério de reajuste e repactuação:

Não se aplica.

9.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado? #HIMR

() Sim

(X) Não

9.4. Haverá Remuneração Variável? #HRVA

() Sim

☒ Não

9.5. Justificativa para a utilização ou não da Remuneração Variável?

Não se aplica.

9.6. Haverá a adoção do regime de conta vinculada? #ARCV

☐ Sim

☒ Não

9.7. Critério e prazo para recebimento provisório #PPRP

Recebimento provisório pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 15 dias da comunicação escrita do contratado.

9.8. Critério e prazo para recebimento definitivo #PPRD

Recebimento definitivo por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até 30 dias da comunicação escrita do contratado.

10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

☐ Sim

☒ Não

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Valor estimado total da contratação: #VETC

Estima-se o valor médio de R\$ 2.143,50 (dois mil cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

11.2. Data da conclusão da formação de preço: #DCFP

26/08/2024.

11.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

☐ Sim

☒ Não

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Previsão orçamentária para a contratação

- () Desnecessária por ser Sistema de Registro de Preços.
- (X) Existe previsão orçamentária.
- () Não há previsão orçamentária.
- () Previsão orçamentária insuficiente.

12.2. Rubrica orçamentária para a contratação #ROPC

SECRETARIA MUNICIPAL	FONTE DE RECURSOS	DOTAÇÃO
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas	1000	22.010.04.122.0002.2.009.4.4.90.52.00.00

13. NOMEAÇÕES

13.1. Agente de contratação/Comissão de Contratação/Pregoeiro:

À ser designado.

13.1.1. Unidade Administrativa (no Sistema Eletrônico de Informações - SEI) do Agente de Contratação ou membros da Comissão de Licitação:

GLIC.

13.2. Equipe de Apoio:

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS

Nome Completo	TIAGO ANTONIO KINGO KAETSU	LIVIAN DALLAGNOL	PEREIRA FELIPE PINTO	ROBERTO
Cargo	Agente Administrativo	Agente Administrativo	Agente Administrativo	
Matrícula	43982	44676	46134	
Secretaria/Pasta Interessada	SEGEP	SEGEP	SEGEP	
Local SEI	GAFSEGEP	GAFSEGEP	GAFSEGEP	
Telefone/Ramal	3221-1253	3221-1253	3221-1253	

13.3. Gestor e Fiscais da Execução:

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS

GESTOR	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
--------	--------	-----------------

Nome Completo	KARINA SAMI YAMAMOTO INOUE	LUCIMARI DEL RODOLFO MOURA FRANCISCO HAYAKAWA	HAMILTON DOS REIS JUNIOR
Cargo	Terapeuta Ocupacional	Assistente Administrativo	Gerente de Segurança do Trabalho
Matrícula	43520	18321	44914
Secretaria/Pasta Interessada	SEGEP	SEGEP	SEGEP
Local SEI	GSAO	GPECD	GST
Telefone/Ramal	3218-2156	3227-5403	3218-2168

14. ÓRGÃO OU ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

Maringá - PR, 02 de Setembro de 2024.

Faustino Sergio Maximilla - Secretário de Gestão de Pessoas - SEGEP.

Documento assinado eletronicamente por **Lucimari Del Moura Francisco Hayakawa, Gerente de Programas Especiais**, em 02/09/2024, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/09/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4507948** e o código CRC **924071CB**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
CNPJ: 76.282.656/0001-06
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Proc. nº _____ / _____
Folha nº _____

SOLICITAÇÃO DE DESPESA			Página 1 / 2		
Espécie: Ordinário		Data de Emissão: 30/08/2024		Nº 104439/2024	
A LICITAR			Diretoria de Orçamento VISTO		
Órgão: 22 Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas Unid. Orçamentária: 22.010. Gabinete do Secretário de Gestão de Pessoas Função: 04 Administração Sub Função: 128 Formação de Recursos Humanos Programa: 0005 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO Projeto/Atividade: 2121 Qualificação e capacitação de recursos humanos Nat. da Despesa: 4.4.90.52. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Desdobramento: 12 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS SubDesdobramento: 00 Centro de Custo: 517 - SEGEP - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas Fonte de Recurso: 01000 Recursos Ordinários (Livres) Vínculo PPA: 0501 - Qualificação e capacitação de recursos humanos Recurso: Próprio Contrapartida: Não Convênio Nº.: / Empenho:			Processo: / Modalidade: Nº Licitação: / Data Publicação:		
Orçado Atual R\$ 44.332,53		Saldo Anterior R\$ 5.619,56		Valor Solicitado R\$ 2.143,50	
				Saldo a Solicitar R\$ 3.476,06	
Prazo de Execução/Entrega: Imediata, em até 20 (vinte) dias, a contar do envio da Nota de Empenho. Local de Entrega: Gerência de Patrimônio - Avenida Rebouças, 200 - Zona 10 - Maringá (PR) - Agendamento prévio da entrega via whatsapp (44) 98402-0647 - Dúvidas (44) 3127-7020. Forma de Pagamento: Parcela única, efetuado em até 20 (vinte) dias contados do envio da Nota Fiscal, mediante prévio envio do empenho pela Município de Maringá. Justificativa: DISPENSA DE LICITAÇÃO - Valor referente a aquisição de 1 (um) Fogão Cooktop, destinado a Escola de Governo do Município de Maringá - SEGEP, para a finalidade de preparar café/chá aos servidores no intervalo dos cursos, sendo solicitado neste ato, o valor de R\$ 2.143,50, relativo a 1 (um) fogão cooktop, conforme dispensa de licitação à ser realizada, mediante processo SEI nº 01.22.00013021/2024.34.					
Lote Ord. Item Descrição		Unidade		Quantidade	
1 1 260754 FOGÃO COOKTOP ELÉTRICO MESA VITROCERAMICA 4 BOCAS 220V		UND		1,00	
				Vlr. Unitário	
				Vlr. Total	
				2.143,5000	
				2.143,50	
				Total:	
				2.143,50	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
CNPJ: 76.282.656/0001-06
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Proc. nº _____ / _____
Folha nº _____

SOLICITAÇÃO DE DESPESA		Página 2 / 2
Espécie: Ordinário	Data de Emissão: 30/08/2024	Nº 104439/2024
Fluxo da Solicitação - Tramitada e Aprovada de Forma Digital		
Etapa: Elaboração pela Secretaria - 30/08/2024 Ernesto Sueo Igarashi Agente Administrativo - Matrícula: 45148	Etapa: Conferência pela Secretaria - 30/08/2024 Tiago Antonio Kingo Kaetsu Agente Administrativo - Matrícula: 43982	
Etapa: Aprovação pelo Ordenador da Despesa - 04/09/2024 Faustino Sergio Maximilla Secretário de Gestão de Pessoas - Matrícula: 74736	Etapa: Rejeitado - 11/09/2024 Claudia Michelli França Auxiliar Administrativo - Orçamento - SEFAZ - Ramal 1341 - Matrícula: 20855	
Etapa: Elaboração pela Secretaria - 11/09/2024 Ernesto Sueo Igarashi Agente Administrativo - Matrícula: 45148	Etapa: Conferência pela Secretaria - 11/09/2024 Tiago Antonio Kingo Kaetsu Agente Administrativo - Matrícula: 43982	
Etapa: Aprovação pelo Ordenador da Despesa - 12/09/2024 Faustino Sergio Maximilla Secretário de Gestão de Pessoas - Matrícula: 74736	Etapa: Conferência pela Diretoria de Orçamento - 27/09/2024 Claudia Michelli França Auxiliar Administrativo - Orçamento - SEFAZ - Ramal 1341 - Matrícula: 20855	
Etapa: Aprovação pelo Secretário de Fazenda - 27/09/2024 Orlando Chiqueto Rodrigues Secretário Municipal de Fazenda - Matrícula: 74291		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Superintendência da Secretaria de Gestão de Pessoas
Gerência Administrativa e Financeira da SEGEP
Av. XV de Novembro, 701, - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1253 - www2.maringa.pr.gov.br

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Solicita-se autorização para abertura de processo de contratação direta (dispensa/inexigibilidade):

Sistema: Dispensa de licitação (eletrônica)

Valor Estimado: R\$ 2.143,50 (dois mil cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Finalidade: Contratação de empresa para Aquisição de um fogão Cooktop elétrico por indução com 04 bocas.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 16/09/2024, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4501880** e o código CRC **FC592F9B**.

Referência: Processo nº 01.22.00089543/2024.40

SEI nº 4501880



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Governo
Superintendência da Secretaria de Governo
Diretoria de Assuntos Intersecretarias da SEGOV
Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1275 - www2.maringa.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

De acordo com a legislação vigente e para os fins especificados, fica autorizada a ABERTURA do processo 01.22.00089543/2024.40 de contratação para a aquisição dos bens e/ou serviços dele constantes.



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 30/09/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4683452** e o código CRC **3A59E564**.

Referência: Processo nº 01.22.00089543/2024.40

SEI nº 4683452



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Superintendência da Secretaria de Gestão de Pessoas
Gerência Administrativa e Financeira da SEGEP
Av. XV de Novembro, 701, - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: (44) 3221-1253 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.22.00089543/2024.40

À GLIC,

Encaminha-se para os devidos apontamentos e providências que se fizerem necessárias para o prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Roberto Pinto, Agente Administrativo (a)**, em 01/10/2024, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4689392** e o código CRC **7A3A565F**.

Referência: Processo nº 01.22.00089543/2024.40

SEI nº 4689392



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR
CEP 87030-410, Telefone: (44) 3127-7105 - www2.maringa.pr.gov.br

MINUTA DE EDITAL DISPENSA ELETRÔNICA

PREZADO LICITANTE:

Este edital traz todas as informações relevantes e regras específicas para a participação e para a condução do certame, sendo que todas as decisões serão tomadas com base no que o presente edital estabelece.

Dúvidas ou discordância serão manifestadas antes do início do certame, durante o prazo (contado em dias úteis) previsto neste Edital, bem como no Caderno de Normas Licitatórias, preferencialmente através de peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a partir de um dos seguintes tipos processuais:

- Licitação: Pedido de Esclarecimento
- Licitação: Impugnação de Edital de Licitação

Sobre o cadastro no SEI, maiores informações podem ser obtidas a partir do site : <https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>, ou pelos telefones: (44)

As minutas da ata de registro de preços e do contrato trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará a pactuação, conforme o caso. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as demais condições que regem a sua execução.

As demais informações gerais sobre definições utilizadas em certames, ritos de esclarecimentos e impugnações, análise das condições de participação e condições de julgamento das propostas e habilitação, critérios sobre a apresentação de amostras, regras de negociação, procedimentos de recursos e contrarrazões, além de outras explicações detalhadas sobre as formas de licitação, ordem das etapas, modos de disputa, critérios de julgamentos, de desempate, benefícios aplicáveis, dentre outros, podem ser encontradas no já referido [Caderno de](#)

3221-1403, (44) 3221- 1356, (44) 3221-1246, ou ainda, através do e-mail sei@maringa.pr.gov.br.

Consideram-se partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.

Neste sentido, não é demais orientar que é fundamental a cautelosa leitura, além do edital, dos anexos integrantes, em especial os anexos I e II, pois neles há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

Anexo I – Especificações do objeto e julgamento da amostra, se for o caso; e
Anexo II – Modelo da proposta.

[Normas Licitatórias](#), podendo ser acessadas através de clicks nos links (identificados com o sublinhado) presentes no edital.

O Estudo Técnico Preliminar responsável por indicar o caminho percorrido pelo Município até a solução ora licitada (como sendo a que melhor lhe atende), e o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital, farão parte integrante deste, como anexos, assim como a Minuta de ARP - Ata do Sistema de Registro de Preços (se houver) e a Minuta de Contrato, além do Instrumento de medição de resultado, se for o caso.

Atenciosamente,

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº [XXX/2024](#) - LEI 14.133/2021

Processo Administrativo nº [01.22.00089543/2024.40](#)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objeto do certame: **#OBJC** Aquisição de um fogão Cooktop elétrico por indução com 04 bocas, por solicitação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas - SEGEP.

1.1.1. Órgão ou entidade demandante: **#SECD** Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas - SEGEP.

1.2. **A proposta deverá ser apresentada até as 08:00 horas do dia XX/XX/20XX.**

1.2.1. **Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, pelo licitante mais bem classificado, em até 2 (duas) horas após a solicitação.**

1.2.1.1. A solicitação dos documentos de habilitação, pelo agente de contratação, poderá ser feita juntamente com a solicitação de proposta ajustada.

1.2.1.2. A análise da habilitação ocorrerá, contudo, após o julgamento da proposta, por obediência às fases do art. 17 da L. 14.133/21.

1.2.1.3. Caso o licitante deixe de enviar os documentos de habilitação juntamente com a

proposta ajustada, conforme solicitado pelo agente de contratação, se esta for classificada, e, caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.

1.3. **Data do certame e horário da disputa de lances: Das 08:00hs às 14:00hs do dia XX/XX/20XX.**

1.4. Prazo para solicitar [esclarecimento](#) ao edital: até 2 (dois) dias úteis antes da data da sessão pública..

1.5. Valor estimado total da contratação: #VETC R\$ 2.143,50 (dois mil cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

1.6. Rito da seleção: #MDLI Dispensa de licitação.

1.7. Forma da seleção: #FDSE [eletrônica](#).

1.8. Local do certame: <http://comprasnet.gov.br/>

1.8.1. **UASG:** 987691

1.8.2. Número da Dispensa Eletrônica na plataforma: **90XXX/2024**

1.9. Critério de julgamento #CDJU [Menor preço](#).

1.9.1. **A contratação será:** #CGOI Por item.

1.10. Modo de disputa: #MDDI [Dispensa eletrônica](#).

1.10.1. Intervalo mínimo entre lances: 0,1% (um décimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.

1.11. Ordem das etapas: #ODET [Rito procedimental comum](#).

1.12. [Benefícios de Micro e Pequenas Empresas - MPE](#): #BMPE Licitação exclusiva para MPE.

1.12.1. Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve se declarar como tal.

2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Maringá ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e

2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.7. Empresas reunidas em [consórcios](#) **não** poderão participar desta licitação. #CONS

2.8. Clique neste link: [análise das condições de participação](#), para saber, em detalhes as regras da análise das condições de participação

3. DECLARAÇÕES

3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.

3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;

3.1.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Maringá;

3.1.3. Que para a obtenção dos benefícios contidos no caput do art. 4.º da L. 14.133/2021, a participante observará que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do §2.º do art. 4.º da L. 14.133/2021.

3.1.4. No quadro societário não tem nenhum integrante que seja ligado ao Prefeito, vice-prefeito, secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e estou ciente que não poderei contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta caso venha ter a referida ligação, inclusive com aqueles que deixaram tais funções nos últimos 12 (doze) meses antes da contratação, conforme determina o inciso V do art. 59 da Lei Orgânica de Maringá;

3.1.5. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

3.1.6. A proposta foi elaborada de forma independente, **com validade mínima de 90 dias**, e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;

3.1.7. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

3.1.8. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

3.1.9. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz;

3.1.10. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

3.1.11. Comprometo-me a realizar, bem como manter ativo e atualizado o respectivo cadastro, como usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>).

3.1.11.1. Declaro que será promovida a assinatura do respectivo instrumento (Contrato ou Ata de Registro de Preços) através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no prazo de até 05 dias úteis após a convocação realizada pelo Município de Maringá.

4. PROPOSTA

- 4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.
- 4.1.1. Tratando-se de aquisição de bens, na proposta ajustada (Exemplo de Modelo no Anexo II) deverá ser preenchido o campo "Marca".
- 4.1.2. Havendo divergência entre o item lançado da Plataforma ComprasGov (a partir do CATMAT/CATSERV) e o constante deste Edital, prevalecerá o descrito em Edital, a ser considerando para fins de proposta ajustada.
- 4.2. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado, com o valor da negociação, no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:
- 5.1.1. contrato social ou instrumento equivalente;
- 5.1.2. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;
- 5.1.3. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;
- 5.1.4. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;
- 5.1.5. regularidade perante a fazenda municipal de Maringá/PR;
- 5.1.6. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e
- 5.1.7. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).
- 5.1.7.1. **Para fins de regularidade fiscal e trabalhista, serão aceitos os documentos que tiverem dentro da validade nas seguintes datas:**
- a) da consulta ao SICAF; ou
 - b) da consulta nos portais de consulta publica; ou
 - c) da convocação pelo agente de contratação.
- 5.2. **Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.**

6. INFRAÇÕES E PENALIDADES NO CERTAME

6.1. **#IPCEO** licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os

entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a	Multa sobre o valor da proposta	5%

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de participar do certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em

decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7. INFORMAÇÕES GERAIS

7.1. [Definições](#)

7.2. [Condições de julgamento de propostas e habilitação](#)

7.3. [Critérios de desempate](#)

7.4. [Negociação](#)

7.5. [Recursos e contrarrazões](#)

7.6. [Adjudicação e homologação](#)

7.7. [Disposições gerais](#)

7.8. Dúvidas relacionadas ao edital: (44) 3127-7100.

7.9. Onde estamos: Av. Rebouças, 200 - Zona 10, CEP: 87030-410 Maringá/PR

7.10. **Compete ao licitante, até a adjudicação e homologação, acompanhar as operações na respectiva Plataforma de processamento do certame (<http://comprasnet.gov.br/>), sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negociações diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema ou de sua própria desconexão.**

7.11. **As demais comunicações entre a Administração e os licitantes dar-se-ão oficialmente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>).**

7.12. Quem são os responsáveis pelo certame:

7.12.1. Secretário responsável: Faustino Sergio Maximilla.

7.12.2. Agente de contratação: Conforme Portaria de Nomeação.

7.12.3. Equipe de Apoio: Conforme TR.

7.12.4. Gestor e fiscal de contrato: Conforme TR.

7.13. Normas de regência: [Caderno de Normas Licitatórias](#); Lei nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 2259/2023; Decreto Municipal nº 1856/2023 (SRP); Lei Complementar nº 1.142/2019;

7.14. Havendo divergências entre o Edital e outros documentos anexos, como o Termo de Referência, prevalecerá o estabelecido em Edital.

- 7.15. São anexos deste edital:
- I - Especificações do objeto
 - II - Modelo da proposta
 - III - Estudo Técnico Preliminar
 - IV - Termo de Referência

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de um fogão Cooktop elétrico por indução com 04 bocas, por solicitação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas - SEGEP. #OBJC

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO) E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Do objeto a licitar e preço máximo fixado: #OLPM

Item	Código PMM	Descrição	Unid.	Quant.	Valor estimado	
					Unitário	Total

1	260754	Fogão Cooktop elétrico por indução com 04 bocas As especificações técnicas do equipamento são: - Controle e acendimento Touch Screen (sensível ao toque) de Vitrocerâmica 220V. - Mesa vitrocerâmica. - Quatro queimadores elétricos, sendo duas áreas de cocção ø165mm de 1200W e duas ø200mm de 1800W. - Trava de segurança. - No mínimo 4 níveis de potência. - Sistema indicador de superfície quente. - Tomada tipo 10A. - Certificado pelo INMETRO. - Classe A em consumo de energia. - Potência no mínimo 1200W.	Unid.	1	R\$ 2.143,50	R\$ 2.143,50
Valor estimado total da licitação						R\$ 2.143,50

2.2. Prazo de entrega ou de execução do objeto: em até 20 dias da entrega da nota de empenho ao fornecedor. #PEEO

2.3. Local de entrega ou execução: Sede da Escola de Governo localizada na Rua Santos Dumont, 2720 - Zona 01, Maringá - PR, 87013-050. #LEEX

2.4. Formas, condições e prazo de pagamento: #PPGT Será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega total da mercadoria, mediante apresentação da Nota Fiscal pela contratada, devidamente atestada e conferida pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

2.5. Garantia exigida do objeto: Garantia de 12 (doze) meses, à contar do atesto do fiscal de contrato. #GEOB

A garantia será acionada em casos de:

- a) falhas no funcionamento;
- b) aparelho avariado.

Nestes casos será necessário substituição integral do aparelho ou manutenção e reparo.

2.6. Condições de assistência técnica: Caso o fornecedor opte por realizar a manutenção/assistência técnica, este deve ser realizado em até 20 dias após notificação da

3. **BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE #TMPE**

“**Exclusivo para MPE**”: Item exclusivo para participação de MPE, seja pelo valor do item ou por ser uma cota de outro item maior.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA
([SEI nº 4696376](#))

ANEXO III
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
([SEI nº 4416121](#))

ANEXO IV
TERMO DE REFERÊNCIA
([SEI nº 4507948](#))



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 02/10/2024, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4695752** e o código CRC **E01A8C78**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR
CEP 87030-410, Telefone: (44) 3127-7105 - www2.maringa.pr.gov.br

MODELO DE PROPOSTA - LEI 14.133/2021

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

1. DADOS DO FORNECEDOR

Razão social: _ _ _

CNPJ: _ _ _

Endereço: _ _ _

E-mail: _ _ _

Telefone: _ _ _

2. RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

Nome: _ _ _

CPF: _ _ _

2.1. Declaração de estar enquadrado como MPE - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou sociedade cooperativa, em condições para usufruir do tratamento jurídico diferenciado determinado na Lei Complementar 123/2006, em especial quanto ao § 4º do art. 3º, assim como estar ciente de que será penalizado caso esta declaração for falsa:

() Declaramos que SIM

3. CONDIÇÕES COMERCIAIS

Item	Descrição	Marca/Modelo	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
					Unitário	Total
Preço total geral						

Valor total geral por extenso: _ _ _

4. VALIDADE DA PROPOSTA

Validade desta proposta: 90 (noventa) dias

Data: _ _ _

Razão Social do Fornecedor
Nome do Representante Legal
(Assinatura)



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cesar da Silva, Auxiliar Administrativo**, em 01/10/2024, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4696376** e o código CRC **2C905FEF**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR,
CEP 87030-410 Telefone: (44) 3127-7105 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.22.00089543/2024.40

À Procuradoria-Geral,

Núcleo de Licitação e Contratos

Segue minuta de edital de **dispensa eletrônica** [4695752](#) para análise, parecer e eventuais sugestões de alteração por parte dessa Procuradoria^[1].

Após análise, devolva-se o presente - com aprovação ou determinação de alterações, à unidade DLIC.

At.te

^[1] L. 14.133/2021:

Art. 10. Se as autoridades competentes e os servidores públicos que tiverem participado dos procedimentos relacionados às licitações e aos contratos de que trata esta Lei precisarem defender-se nas esferas administrativa, controladora ou judicial em razão de ato praticado com estrita observância de orientação constante em parecer jurídico elaborado na forma do [§ 1º do art. 53 desta Lei](#), a advocacia pública promoverá, a critério do agente público, sua representação judicial ou extrajudicial.

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

- I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
- II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva,

com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cesar da Silva, Auxiliar Administrativo**, em 02/10/2024, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4701934** e o código CRC **AD17E4B0**.

Referência: Processo nº 01.22.00089543/2024.40

SEI nº 4701934



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Procuradoria-Geral do Município

Procuradoria-Geral Adjunta

Diretoria de Núcleos Jurídicos

Gerência de Processos da PROGE

Núcleo de Licitações e Contratos

Rua XV de Novembro, 701, 2º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1263 - www2.maringa.pr.gov.br

PARECER Nº: 1342/2024 - SECPROGE

PROCESSO Nº: 01.22.00089543/2024.40

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

ASSUNTO: Dispensa de licitação por valor – Art. 75, II, da Lei n. 14.133/21

RELATO PRELIMINAR

A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoa - **SEGEP**, por intermédio da Diretoria de Licitações, solicita a abertura de processo administrativo para a realização de procedimento de dispensa de licitação eletrônica para a “Aquisição de um fogão Cooktop elétrico por indução com 04 bocas” pelo valor máximo global de R\$ 2.143,50 (dois mil cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos), com fulcro no art. 75, II da Lei 14.133/ 2021.

Inicialmente, verifica-se que o feito segue instruído com os seguintes elementos: a) Termo de referência, b) planilha de formação de custos; c) Pedido e Autorização para a compra; d) anexo – saldo CNAE (4753-9/00 – FOGÃO; COMÉRCIO VAREJISTA); e) minuta de edital; f) solicitação de despesa; g) modelo de proposta.

Ab Initio, deve-se ressaltar que a análise desta Procuradoria incide exclusivamente sobre os aspectos jurídicos, não sendo atribuição do órgão analisar atos procedimentais da fase interna ou elaborar juízo de valor da pretensa pactuação, sendo de responsabilidade dos agentes públicos competentes a regularidade do procedimento, veracidade das informações, justificativas postas nos autos e demais providências orçamentárias.

FUNDAMENTAÇÃO

A despeito da remessa do feito para expedição de parecer por este órgão de assessoramento jurídico, conforme preconiza o art. 72, III da Lei 14.133/21; trata-se de hipótese de **não obrigatoriedade de expedição de parecer jurídico** para a instrução do processo, conforme definido pelo Decreto Municipal n. 2259/2023¹, de modo que não é suscitada qualquer dúvida jurídica no procedimento e a contratação não está sujeita à formalização de instrumento contratual.

Com efeito, considerando-se a ausência de obrigatoriedade de expedição de parecer jurídico em casos tais, orienta-se ao órgão de origem que nos procedimentos futuros de dispensa de licitação por valor, ateste no feito tal circunstância, dispensando-se a remessa à

Procuradoria; fazendo-se menção ao respectivo ato de dispensa da obrigatoriedade de parecer jurídico (art. 53, §5º da Lei 14.133/2021 c/c art. 7º, §9º do Decreto Municipal n. 2259/23 e, se assim entender, ao presente opinativo.

É cediço que, por força de exigência constitucional (art. 37, XXI da Constituição da República), as aquisições de bens e contratações de serviços e obras pela Administração Pública sujeitam-se aos correntes procedimentos licitatórios, os quais com o advento da Lei n. 14.133/2021, passam a ser regidos por um único diploma legal no âmbito da Administração Pública, com exceção do regime das empresas estatais.

Assim, em regra, a Administração deve sempre realizar procedimentos licitatórios ao adquirir bens e contratar serviços e obras públicas.

Contudo, a legislação regulamentadora estabeleceu hipóteses em que a licitação é dispensada, por imperativo legal no caso de algumas alienações (licitação dispensada – ex: arts. 76, I e II da Lei n. 14.133/21); hipóteses em que a licitação é impossível, por inexistir a possibilidade de concorrência, nos casos (inexigibilidade de licitação – art. 74 da Lei n. 14.133/2021), assim como hipóteses em que, muito embora fosse possível a realização do certame, por questões de racionalidade ou eficiência, ou outros motivos relevantes, o legislador estabeleceu a possibilidade de a Administração dispensar a licitação (dispensa de licitação – art. 75).

Vale dizer que as hipóteses de dispensa de licitação são estabelecidas taxativamente, e no que diz respeito à dispensa de licitação “por valor”, tem-se que:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) (**R\$ 119.812,02 conforme Decreto n. 11.871/2023**), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) (**R\$ 59.906,02, conforme Decreto n. 11.871/2023**), no caso de outros serviços e compras;

Nesse contexto, cumpre esclarecer que o inciso II outorga à Administração a liberdade de contratar **serviços e compras** de valor até R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

O Art. 75 § 1º da Lei 14.133/21, por sua vez, ao inovar na matéria de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, estabeleceu que deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com **objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.**

A regulamentação local (art. 58, §2º do Decreto n. 2259/23), determinou neste aspecto que “**Considera-se ramo de atividade a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.**”. Este, portanto, é o critério objetivo que deve ser observado na aferição de atendimento dos limites de dispensa de licitação por valor no âmbito da Municipalidade.

No caso de dispensa de licitação por valor, a doutrina e os Tribunais de Conta entendem que o Administrador deve ponderar se é mais dispendioso (no sentido de capital humano e o tempo gasto e custos com processo) abrir uma disputa do que pura e simplesmente dispensar a licitação. De todo modo, considerando-se a atual sistemática preferencial de *dispensa eletrônica de licitação* de que trata o art. 75, §3 da Lei 14.133/2021, nota-se que o procedimento assemelha-se a uma espécie de licitação, havendo ampla publicidade e competitividade com a simplificação de procedimentos e encurtamento de prazos.

Neste particular, embora exista a previsão legal de dispensa de licitação em razão do valor, resta vedado o fracionamento de compras/contratos que, em razão de sua natureza, poderiam compor um único procedimento licitatório, **devendo a Administração sempre adotar práticas de planejamento para suas aquisições**, à luz do regime geral de licitações. Ou seja, **a contratação de serviços e compra de insumos, equipamentos, materiais, etc, costumeiramente utilizados pela Administração, devem se submeter a procedimentos licitatórios no exercício, visando a obtenção de melhores preços e obediência ao princípio da licitação**. É o que emana **da administração gerencial e planejamento, vetores que passaram a** ter respaldo normativo expresso com a edição da Lei 14.133/21 (art. 5º, art. 11 e art. 18).

Neste particular, registramos que salvo as autarquias, as secretarias não se tratam de organismos isolados na Administração Municipal, devendo suas aquisições serem analisadas conjuntamente com toda a Administração Direta. Ou seja, na avaliação de cumprimento do indigitado limite, devem ser consideradas todas as dispensas de licitação de objetos da mesma natureza e gênero, realizadas no âmbito de todas os órgãos que integram a Administração Direta.

De todo modo, a considerar que a contratação em curso não ultrapassará o valor de R\$ 2.143,50 (dois mil cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos), **(devendo ser aferido pela Unidade de Execução eventual soma de aquisições pretéritas do mesmo exercício, conforme regulamentação – tal fato deve ser certificado nos autos)**, afigura-se possível a dispensa solicitada.

Pois bem, a considerar o intento da Administração de dispensar o procedimento licitatório no presente caso, tem-se que se a figura possível – em tese – a aquisição por intermédio da dispensa de licitação, desde que observados as condicionantes legais, notadamente, aquelas elencadas no art. 72 da Lei n. 14.133/21:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Por fim, observados as condicionantes do art. 72 da Lei 14.133/2021 certificação de inoccorrência de fracionamento de objeto e atenção aos limites de que trata o art. 75, I e II, atente-se para o disposto no art. 75, §3º da Lei 14.133/21: “**divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.**”

CONCLUSÃO

Diante do exposto, sem prejuízo de entendimento em contrário e superveniência de novos elementos, esta Procuradoria através do procurador signatário conclui opinativamente que **é viável juridicamente a dispensa de licitação proposta** para a contratação da melhor proposta, com arrimo no art. 75, II da Lei 14.133/2021, desde que observadas todas condicionantes destacadas no presente opinativo.

Oportunamente, em feitos futuros, observe-se as recomendações preliminares, deixando-se de remeter à Procuradoria procedimentos de dispensa de licitação por valor (art. 75, I e II da Lei 14.133/21), por **ausência de obrigatoriedade**, conforme previsão contida no art. 53, §5º da Lei 14.133/21 c/c art. 7º, §9º do Decreto Municipal n. 2259/23.

Os aspectos da conveniência e oportunidade da contratação ficam, então, adstritos ao órgão de execução.

É o parecer, s.m.j.

Ao Procurador-Geral para **APROVAÇÃO**

Processo Administrativo SEI n.º 01.22.00089543/2024.40

APROVO O PARECER PROGE N.º 1342/2024–NLC. Ressalto, ainda, que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade as normas legais de regência e às recomendações constantes do opinativo.

¹ § 9º Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pela Procuradoria-Geral, ou nas hipóteses em que o administrador ou responsável pelo pedido ou realização/execução da compra tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. § 10 Aplica-se o mesmo entendimento de que trata o parágrafo anterior às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como na utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Bosio, Procurador (a) Municipal**, em 03/10/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Galvao Vilardo, Procurador Geral do Município**, em 04/10/2024, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4713941** e o código CRC **644E44BE**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Superintendência da Secretaria de Gestão de Pessoas
Gerência Administrativa e Financeira da SEGEP
Av. XV de Novembro, 701, - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: (44) 3221-1253 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.22.00089543/2024.40

À DLIC,

Segue para prosseguimento da presente dispensa.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Roberto Pinto, Agente Administrativo (a)**, em 03/10/2024, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4715988** e o código CRC **F6518832**.

Referência: Processo nº 01.22.00089543/2024.40

SEI nº 4715988



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações

Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR,
CEP 87030-410, Telefone: (44) 3127-7101 - www2.maringa.pr.gov.br

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Solicita-se autorização para publicação deste processo de contratação direta (dispensa/inexigibilidade):

Sistema: Dispensa por Valor (Art. 75, II); [Dispensa eletrônica](http://comprasnet.gov.br/) pelo <http://comprasnet.gov.br/>.

Valor Estimado: R\$ 2.143,50 (dois mil cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Finalidade: Aquisição de um fogão Cooktop elétrico por indução com 04 bocas, por solicitação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas - SEGEP.

Solicita-se autorização para a publicação desta contratação direta. As orientações exaradas pela Procuradoria-Geral encontram-se atendidas e/ou mantidas pela pasta de origem mediante justificativa cuja análise de veracidade e relevância encontra-se àquela (Secretaria requisitante) adstrita.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo, Diretor (a) de Licitações**, em 03/10/2024, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4716041** e o código CRC **332DFFBD**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Governo
Superintendência da Secretaria de Governo
Diretoria de Assuntos Intersecretarias da SEGOV
Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1275 - www2.maringa.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

De acordo com a legislação vigente e para os fins especificados, fica autorizada a PUBLICAÇÃO do processo 01.22.00089543/2024.40 de contratação para a aquisição dos bens e/ou serviços dele constantes.



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 04/10/2024, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4717005** e o código CRC **5E3A60E0**.

Referência: Processo nº 01.22.00089543/2024.40

SEI nº 4717005



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR
CEP 87030-410, Telefone: (44) 3127-7105 - www2.maringa.pr.gov.br

MINUTA DE EDITAL DISPENSA ELETRÔNICA

PREZADO LICITANTE:

Este edital traz todas as informações relevantes e regras específicas para a participação e para a condução do certame, sendo que todas as decisões serão tomadas com base no que o presente edital estabelece.

Dúvidas ou discordância serão manifestadas antes do início do certame, durante o prazo (contado em dias úteis) previsto neste Edital, bem como no Caderno de Normas Licitatórias, preferencialmente através de peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a partir de um dos seguintes tipos processuais:

- Licitação: Pedido de Esclarecimento
- Licitação: Impugnação de Edital de Licitação

Sobre o cadastro no SEI, maiores informações podem ser obtidas a partir do site : <https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>, ou pelos telefones: (44)

As minutas da ata de registro de preços e do contrato trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará a pactuação, conforme o caso. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as demais condições que regem a sua execução.

As demais informações gerais sobre definições utilizadas em certames, ritos de esclarecimentos e impugnações, análise das condições de participação e condições de julgamento das propostas e habilitação, critérios sobre a apresentação de amostras, regras de negociação, procedimentos de recursos e contrarrazões, além de outras explicações detalhadas sobre as formas de licitação, ordem das etapas, modos de disputa, critérios de julgamentos, de desempate, benefícios aplicáveis, dentre outros, podem ser encontradas no já referido [Caderno de](#)

3221-1403, (44) 3221- 1356, (44) 3221-1246, ou ainda, através do e-mail sei@maringa.pr.gov.br.

Consideram-se partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.

Neste sentido, não é demais orientar que é fundamental a cautelosa leitura, além do edital, dos anexos integrantes, em especial os anexos I e II, pois neles há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

Anexo I – Especificações do objeto e julgamento da amostra, se for o caso; e
Anexo II – Modelo da proposta.

[Normas Licitatórias](#), podendo ser acessadas através de clicks nos links (identificados com o sublinhado) presentes no edital.

O Estudo Técnico Preliminar responsável por indicar o caminho percorrido pelo Município até a solução ora licitada (como sendo a que melhor lhe atende), e o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital, farão parte integrante deste, como anexos, assim como a Minuta de ARP - Ata do Sistema de Registro de Preços (se houver) e a Minuta de Contrato, além do Instrumento de medição de resultado, se for o caso.

Atenciosamente,

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº **XXX/2024** - LEI 14.133/2021

Processo Administrativo nº [01.22.00089543/2024.40](#)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objeto do certame: **#OBJC** Aquisição de um fogão Cooktop elétrico por indução com 04 bocas, por solicitação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas - SEGEP.

1.1.1. Órgão ou entidade demandante: **#SECD** Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas - SEGEP.

1.2. **A proposta deverá ser apresentada até as 08:00 horas do dia XX/XX/20XX.**

1.2.1. **Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, pelo licitante mais bem classificado, em até 2 (duas) horas após a solicitação.**

1.2.1.1. A solicitação dos documentos de habilitação, pelo agente de contratação, poderá ser feita juntamente com a solicitação de proposta ajustada.

1.2.1.2. A análise da habilitação ocorrerá, contudo, após o julgamento da proposta, por obediência às fases do art. 17 da L. 14.133/21.

1.2.1.3. Caso o licitante deixe de enviar os documentos de habilitação juntamente com a

proposta ajustada, conforme solicitado pelo agente de contratação, se esta for classificada, e, caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.

1.3. **Data do certame e horário da disputa de lances: Das 08:00hs às 14:00hs do dia XX/XX/20XX.**

1.4. Prazo para solicitar [esclarecimento](#) ao edital: até 2 (dois) dias úteis antes da data da sessão pública..

1.5. Valor estimado total da contratação: #VETC R\$ 2.143,50 (dois mil cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

1.6. Rito da seleção: #MDLI Dispensa de licitação.

1.7. Forma da seleção: #FDSE [eletrônica](#).

1.8. Local do certame: <http://comprasnet.gov.br/>

1.8.1. **UASG:** 987691

1.8.2. Número da Dispensa Eletrônica na plataforma: **90XXX/2024**

1.9. Critério de julgamento #CDJU [Menor preço](#).

1.9.1. **A contratação será:** #CGOI Por item.

1.10. Modo de disputa: #MDDI [Dispensa eletrônica](#).

1.10.1. Intervalo mínimo entre lances: 0,1% (um décimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.

1.11. Ordem das etapas: #ODET [Rito procedimental comum](#).

1.12. [Benefícios de Micro e Pequenas Empresas - MPE](#): #BMPE Licitação exclusiva para MPE.

1.12.1. Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve se declarar como tal.

2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Maringá ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e

2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.7. Empresas reunidas em [consórcios](#) **não** poderão participar desta licitação. #CONS

2.8. Clique neste link: [análise das condições de participação](#), para saber, em detalhes as regras da análise das condições de participação

3. DECLARAÇÕES

3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.

3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;

3.1.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Maringá;

3.1.3. Que para a obtenção dos benefícios contidos no caput do art. 4.º da L. 14.133/2021, a participante observará que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do §2.º do art. 4.º da L. 14.133/2021.

3.1.4. No quadro societário não tem nenhum integrante que seja ligado ao Prefeito, vice-prefeito, secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e estou ciente que não poderei contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta caso venha ter a referida ligação, inclusive com aqueles que deixaram tais funções nos últimos 12 (doze) meses antes da contratação, conforme determina o inciso V do art. 59 da Lei Orgânica de Maringá;

3.1.5. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

3.1.6. A proposta foi elaborada de forma independente, **com validade mínima de 90 dias**, e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;

3.1.7. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

3.1.8. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

3.1.9. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz;

3.1.10. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

3.1.11. Comprometo-me a realizar, bem como manter ativo e atualizado o respectivo cadastro, como usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>).

3.1.11.1. Declaro que será promovida a assinatura do respectivo instrumento (Contrato ou Ata de Registro de Preços) através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no prazo de até 05 dias úteis após a convocação realizada pelo Município de Maringá.

4. PROPOSTA

- 4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.
- 4.1.1. Tratando-se de aquisição de bens, na proposta ajustada (Exemplo de Modelo no Anexo II) deverá ser preenchido o campo "Marca".
- 4.1.2. Havendo divergência entre o item lançado da Plataforma ComprasGov (a partir do CATMAT/CATSERV) e o constante deste Edital, prevalecerá o descrito em Edital, a ser considerando para fins de proposta ajustada.
- 4.2. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado, com o valor da negociação, no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:
- 5.1.1. contrato social ou instrumento equivalente;
- 5.1.2. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;
- 5.1.3. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;
- 5.1.4. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;
- 5.1.5. regularidade perante a fazenda municipal de Maringá/PR;
- 5.1.6. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e
- 5.1.7. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).
- 5.1.7.1. **Para fins de regularidade fiscal e trabalhista, serão aceitos os documentos que tiverem dentro da validade nas seguintes datas:**
- a) da consulta ao SICAF; ou
- b) da consulta nos portais de consulta publica; ou
- c) da convocação pelo agente de contratação.
- 5.2. **Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.**

6. INFRAÇÕES E PENALIDADES NO CERTAME

6.1. **#IPCEO** licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os

entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a	Multa sobre o valor da proposta	5%

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em

decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7. INFORMAÇÕES GERAIS

7.1. [Definições](#)

7.2. [Condições de julgamento de propostas e habilitação](#)

7.3. [Critérios de desempate](#)

7.4. [Negociação](#)

7.5. [Recursos e contrarrazões](#)

7.6. [Adjudicação e homologação](#)

7.7. [Disposições gerais](#)

7.8. Dúvidas relacionadas ao edital: (44) 3127-7100.

7.9. Onde estamos: Av. Rebouças, 200 - Zona 10, CEP: 87030-410 Maringá/PR

7.10. **Compete ao licitante, até a adjudicação e homologação, acompanhar as operações na respectiva Plataforma de processamento do certame (<http://comprasnet.gov.br/>), sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negociações diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema ou de sua própria desconexão.**

7.11. **As demais comunicações entre a Administração e os licitantes dar-se-ão oficialmente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>).**

7.12. Quem são os responsáveis pelo certame:

7.12.1. Secretário responsável: Faustino Sergio Maximilla.

7.12.2. Agente de contratação: Conforme Portaria de Nomeação.

7.12.3. Equipe de Apoio: Conforme TR.

7.12.4. Gestor e fiscal de contrato: Conforme TR.

7.13. Normas de regência: [Caderno de Normas Licitatórias](#); Lei nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 2259/2023; Decreto Municipal nº 1856/2023 (SRP); Lei Complementar nº 1.142/2019;

7.14. Havendo divergências entre o Edital e outros documentos anexos, como o Termo de Referência, prevalecerá o estabelecido em Edital.

- 7.15. São anexos deste edital:
- I - Especificações do objeto
 - II - Modelo da proposta
 - III - Estudo Técnico Preliminar
 - IV - Termo de Referência

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de um fogão Cooktop elétrico por indução com 04 bocas, por solicitação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas - SEGEP. #OBJC

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO) E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Do objeto a licitar e preço máximo fixado: #OLPM

Item	Código PMM	Descrição	Unid.	Quant.	Valor estimado	
					Unitário	Total

1	260754	Fogão Cooktop elétrico por indução com 04 bocas As especificações técnicas do equipamento são: - Controle e acendimento Touch Screen (sensível ao toque) de Vitrocerâmica 220V. - Mesa vitrocerâmica. - Quatro queimadores elétricos, sendo duas áreas de cocção ø165mm de 1200W e duas ø200mm de 1800W. - Trava de segurança. - No mínimo 4 níveis de potência. - Sistema indicador de superfície quente. - Tomada tipo 10A. - Certificado pelo INMETRO. - Classe A em consumo de energia. - Potência no mínimo 1200W.	Unid.	1	R\$ 2.143,50	R\$ 2.143,50
Valor estimado total da licitação						R\$ 2.143,50

2.2. Prazo de entrega ou de execução do objeto: em até 20 dias da entrega da nota de empenho ao fornecedor. #PEEO

2.3. Local de entrega ou execução: Sede da Escola de Governo localizada na Rua Santos Dumont, 2720 - Zona 01, Maringá - PR, 87013-050. #LEEX

2.4. Formas, condições e prazo de pagamento: #PPGT Será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega total da mercadoria, mediante apresentação da Nota Fiscal pela contratada, devidamente atestada e conferida pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

2.5. Garantia exigida do objeto: Garantia de 12 (doze) meses, à contar do atesto do fiscal de contrato. #GEOB

A garantia será acionada em casos de:

- a) falhas no funcionamento;
- b) aparelho avariado.

Nestes casos será necessário substituição integral do aparelho ou manutenção e reparo.

2.6. Condições de assistência técnica: Caso o fornecedor opte por realizar a manutenção/assistência técnica, este deve ser realizado em até 20 dias após notificação da

3. **BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE #TMPE**

“Exclusivo para MPE”: Item exclusivo para participação de MPE, seja pelo valor do item ou por ser uma cota de outro item maior.

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA**
([SEI nº 4696376](#))

**ANEXO III
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**
([SEI nº 4416121](#))

**ANEXO IV
TERMO DE REFERÊNCIA**
([SEI nº 4507948](#))



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR
CEP 87030-410, Telefone: (44) 3127-7105 - www2.maringa.pr.gov.br

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA - LEI 14.133/2021

PREZADO LICITANTE:

Este edital traz todas as informações relevantes e regras específicas para a participação e para a condução do certame, sendo que todas as decisões serão tomadas com base no que o presente edital estabelece.

Dúvidas ou discordância serão manifestadas antes do início do certame, durante o prazo (contado em dias úteis) previsto neste Edital, bem como no Caderno de Normas Licitatórias, preferencialmente através de peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a partir de um dos seguintes tipos processuais:

- Licitação: Pedido de Esclarecimento
- Licitação: Impugnação de Edital de Licitação

Sobre o cadastro no SEI, maiores informações podem ser obtidas a partir do site : <https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>, ou pelos telefones: (44)

As minutas da ata de registro de preços e do contrato trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará a pactuação, conforme o caso. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as demais condições que regem a sua execução.

As demais informações gerais sobre definições utilizadas em certames, ritos de esclarecimentos e impugnações, análise das condições de participação e condições de julgamento das propostas e habilitação, critérios sobre a apresentação de amostras, regras de negociação, procedimentos de recursos e contrarrazões, além de outras explicações detalhadas sobre as formas de licitação, ordem das etapas, modos de disputa, critérios de julgamentos, de desempate, benefícios aplicáveis, dentre outros, podem ser encontradas no já referido [Caderno de](#)

3221-1403, (44) 3221- 1356, (44) 3221-1246, ou ainda, através do e-mail sei@maringa.pr.gov.br.

Consideram-se partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.

Neste sentido, não é demais orientar que é fundamental a cautelosa leitura, além do edital, dos anexos integrantes, em especial os anexos I e II, pois neles há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

Anexo I – Especificações do objeto e julgamento da amostra, se for o caso; e
Anexo II – Modelo da proposta.

[Normas Licitatórias](#), podendo ser acessadas através de clicks nos links (identificados com o sublinhado) presentes no edital.

O Estudo Técnico Preliminar responsável por indicar o caminho percorrido pelo Município até a solução ora licitada (como sendo a que melhor lhe atende), e o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital, farão parte integrante deste, como anexos, assim como a Minuta de ARP - Ata do Sistema de Registro de Preços (se houver) e a Minuta de Contrato, além do Instrumento de medição de resultado, se for o caso.

Atenciosamente,

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 162/2024 - LEI 14.133/2021

Processo Administrativo nº [01.22.00089543/2024.40](#)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objeto do certame: **#OBJC** Aquisição de um fogão Cooktop elétrico por indução com 04 bocas, por solicitação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas - SEGEP.

1.1.1. Órgão ou entidade demandante: **#SECD** Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas - SEGEP.

1.2. **A proposta deverá ser apresentada até as 08:00 horas do dia 14/10/2024.**

1.2.1. **Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, pelo licitante mais bem classificado, em até 2 (duas) horas após a solicitação.**

1.2.1.1. A solicitação dos documentos de habilitação, pelo agente de contratação, poderá ser feita juntamente com a solicitação de proposta ajustada.

1.2.1.2. A análise da habilitação ocorrerá, contudo, após o julgamento da proposta, por obediência às fases do art. 17 da L. 14.133/21.

1.2.1.3. Caso o licitante deixe de enviar os documentos de habilitação juntamente com a

proposta ajustada, conforme solicitado pelo agente de contratação, se esta for classificada, e, caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.

1.3. **Data do certame e horário da disputa de lances: Das 08:00hs às 14:00hs do dia 14/10/2024.**

1.4. Prazo para solicitar [esclarecimento](#) ao edital: até 2 (dois) dias úteis antes da data da sessão pública..

1.5. Valor estimado total da contratação: #VETC R\$ 2.143,50 (dois mil cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

1.6. Rito da seleção: #MDLI Dispensa de licitação.

1.7. Forma da seleção: #FDSE [eletrônica](#).

1.8. Local do certame: <http://comprasnet.gov.br/>

1.8.1. **UASG:** 987691

1.8.2. Número da Dispensa Eletrônica na plataforma: 90162/2024

1.9. Critério de julgamento #CDJU [Menor preço](#).

1.9.1. **A contratação será:** #CGOI Por item.

1.10. Modo de disputa: #MDDI [Dispensa eletrônica](#).

1.10.1. Intervalo mínimo entre lances: 0,1% (um décimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.

1.11. Ordem das etapas: #ODET [Rito procedimental comum](#).

1.12. [Benefícios de Micro e Pequenas Empresas - MPE](#): #BMPE Licitação exclusiva para MPE.

1.12.1. Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve se declarar como tal.

2. **PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME**

2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Maringá ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e

2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.7. Empresas reunidas em [consórcios](#) **não** poderão participar desta licitação. #CONS

2.8. Clique neste link: [análise das condições de participação](#), para saber, em detalhes as regras da análise das condições de participação

3. DECLARAÇÕES

3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.

3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;

3.1.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Maringá;

3.1.3. Que para a obtenção dos benefícios contidos no caput do art. 4.º da L. 14.133/2021, a participante observará que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do §2.º do art. 4.º da L. 14.133/2021.

3.1.4. No quadro societário não tem nenhum integrante que seja ligado ao Prefeito, vice-prefeito, secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e estou ciente que não poderei contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta caso venha ter a referida ligação, inclusive com aqueles que deixaram tais funções nos últimos 12 (doze) meses antes da contratação, conforme determina o inciso V do art. 59 da Lei Orgânica de Maringá;

3.1.5. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

3.1.6. A proposta foi elaborada de forma independente, **com validade mínima de 90 dias**, e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;

3.1.7. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

3.1.8. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

3.1.9. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz;

3.1.10. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

3.1.11. Comprometo-me a realizar, bem como manter ativo e atualizado o respectivo cadastro, como usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>).

3.1.11.1. Declaro que será promovida a assinatura do respectivo instrumento (Contrato ou Ata de Registro de Preços) através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no prazo de até 05 dias úteis após a convocação realizada pelo Município de Maringá.

4. PROPOSTA

- 4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.
- 4.1.1. Tratando-se de aquisição de bens, na proposta ajustada (Exemplo de Modelo no Anexo II) deverá ser preenchido o campo "Marca".
- 4.1.2. Havendo divergência entre o item lançado da Plataforma ComprasGov (a partir do CATMAT/CATSERV) e o constante deste Edital, prevalecerá o descrito em Edital, a ser considerando para fins de proposta ajustada.
- 4.2. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado, com o valor da negociação, no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:

- 5.1.1. contrato social ou instrumento equivalente;
- 5.1.2. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;
- 5.1.3. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;
- 5.1.4. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;
- 5.1.5. regularidade perante a fazenda municipal de Maringá/PR;
- 5.1.6. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e
- 5.1.7. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

5.1.7.1. **Para fins de regularidade fiscal e trabalhista, serão aceitos os documentos que tiverem dentro da validade nas seguintes datas:**

- a) da consulta ao SICAF; ou
- b) da consulta nos portais de consulta publica; ou
- c) da convocação pelo agente de contratação.

5.2. **Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.**

6. INFRAÇÕES E PENALIDADES NO CERTAME

6.1. **#IPCEO** licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os

entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a	Multa sobre o valor da proposta	5%

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de participar do certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em

decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7. INFORMAÇÕES GERAIS

7.1. [Definições](#)

7.2. [Condições de julgamento de propostas e habilitação](#)

7.3. [Critérios de desempate](#)

7.4. [Negociação](#)

7.5. [Recursos e contrarrazões](#)

7.6. [Adjudicação e homologação](#)

7.7. [Disposições gerais](#)

7.8. Dúvidas relacionadas ao edital: (44) 3127-7100.

7.9. Onde estamos: Av. Rebouças, 200 - Zona 10, CEP: 87030-410 Maringá/PR

7.10. **Compete ao licitante, até a adjudicação e homologação, acompanhar as operações na respectiva Plataforma de processamento do certame (<http://comprasnet.gov.br/>), sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negociações diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema ou de sua própria desconexão.**

7.11. **As demais comunicações entre a Administração e os licitantes dar-se-ão oficialmente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>).**

7.12. Quem são os responsáveis pelo certame:

7.12.1. Secretário responsável: Faustino Sergio Maximilla.

7.12.2. Agente de contratação: Conforme Portaria de Nomeação.

7.12.3. Equipe de Apoio: Conforme TR.

7.12.4. Gestor e fiscal de contrato: Conforme TR.

7.13. Normas de regência: [Caderno de Normas Licitatórias](#); Lei nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 2259/2023; Decreto Municipal nº 1856/2023 (SRP); Lei Complementar nº 1.142/2019;

7.14. Havendo divergências entre o Edital e outros documentos anexos, como o Termo de Referência, prevalecerá o estabelecido em Edital.

- 7.15. São anexos deste edital:
- I - Especificações do objeto
 - II - Modelo da proposta
 - III - Estudo Técnico Preliminar
 - IV - Termo de Referência

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de um fogão Cooktop elétrico por indução com 04 bocas, por solicitação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas - SEGEP. #OBJC

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO) E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Do objeto a licitar e preço máximo fixado: #OLPM

Item	Código PMM	Descrição	Unid.	Quant.	Valor estimado	
					Unitário	Total

1	260754	Fogão Cooktop elétrico por indução com 04 bocas As especificações técnicas do equipamento são: - Controle e acendimento Touch Screen (sensível ao toque) de Vitrocerâmica 220V. - Mesa vitrocerâmica. - Quatro queimadores elétricos, sendo duas áreas de cocção ø165mm de 1200W e duas ø200mm de 1800W. - Trava de segurança. - No mínimo 4 níveis de potência. - Sistema indicador de superfície quente. - Tomada tipo 10A. - Certificado pelo INMETRO. - Classe A em consumo de energia. - Potência no mínimo 1200W.	Unid.	1	R\$ 2.143,50	R\$ 2.143,50
Valor estimado total da licitação						R\$ 2.143,50

2.2. Prazo de entrega ou de execução do objeto: em até 20 dias da entrega da nota de empenho ao fornecedor. #PEEO

2.3. Local de entrega ou execução: Sede da Escola de Governo localizada na Rua Santos Dumont, 2720 - Zona 01, Maringá - PR, 87013-050. #LEEX

2.4. Formas, condições e prazo de pagamento: #PPGT Será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega total da mercadoria, mediante apresentação da Nota Fiscal pela contratada, devidamente atestada e conferida pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

2.5. Garantia exigida do objeto: Garantia de 12 (doze) meses, à contar do atesto do fiscal de contrato. #GEOB

A garantia será acionada em casos de:

- a) falhas no funcionamento;
- b) aparelho avariado.

Nestes casos será necessário substituição integral do aparelho ou manutenção e reparo.

2.6. Condições de assistência técnica: Caso o fornecedor opte por realizar a manutenção/assistência técnica, este deve ser realizado em até 20 dias após notificação da

3. **BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE #TMPE**

“**Exclusivo para MPE**”: Item exclusivo para participação de MPE, seja pelo valor do item ou por ser uma cota de outro item maior.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA
([SEI nº 4696376](#))

ANEXO III
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
([SEI nº 4416121](#))

ANEXO IV
TERMO DE REFERÊNCIA
([SEI nº 4507948](#))



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 04/10/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4723529** e o código CRC **2106B6BD**.

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Dispensa para Divulgação

04/10/2024 16:37:17



Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão		UASG de Atuação		
97910 - PREFEITURA DE MARINGA - PR		987691 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA - PR		
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	90162/2024	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP		
Sim	76282656000106-1-000679/2024	Sim		
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				
Objeto				
Aquisição de um fogão Cooktop elétrico por indução com 04 bocas, por solicitação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas - SEGEP				
Quantidade de Itens		Valor Total da Compra (R\$)		
1		2.143,50		

Divulgar Dispensa Eletrônica

Dispensa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 246/2024 - GAPRE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a LC nº 239/98 do município, no art. 169, incisos IV e XIV, e demais.

RESOLVE:

I – Designar os servidores: ANGELA CRISTINA TRABUCO MOREIRA, BRUNO CESAR DA SILVA, EDUARDO DE PAIVA PELUSO, ELISANGELA APARECIDA DONIANI, GABRIEL ALVES BALDIM, LETÍCIA TAYSE FREITAS, PAULO ROGERIO MOTA, TERESA SEQUIM PESSOA e VITOR ALEXANDRE TERAMOTO CAPOSSE matriculados, respectivamente, sob nº.s 30057, 33102, 36935, 31812, 39929, 36466, 35227, 35311 e 44284, lotados na Diretoria de Licitações da Secretaria Municipal de Logística e Compras/SELOG, para, individualmente, exercerem a função de PREGOEIRO nos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO PRESENCIAL e ELETRÔNICO, e de AGENTE DE CONTRATAÇÃO nas DISPENSAS ELETRÔNICAS, quando de responsabilidade desta Municipalidade.

II – Revoga-se em todo teor a Portaria nº 305/2023-GAPRE de 02/05/2023.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Paço Municipal, 09 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens, Secretário de Logística e Compras**, em 10/04/2024, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 15/04/2024, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 15/04/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3582695** e o código CRC **F600E150**.

Referência: Processo nº 01.05.00046768/2024.14

SEI nº 3582695



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR,
CEP 87030-410, Telefone: (44) 3127-7105 - www2.maringa.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA 162/2024-PMM

OBJETO: Aquisição de um fogão Cooktop elétrico por indução com 04 bocas, por solicitação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas - SEGEP.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ ÀS 08:00HS DO DIA 14 (QUATORZE) DE OUTUBRO DE 2024.

ETAPA DE LANCES: DAS 08:00H AS 14:00HS DO DIA 14 (QUATORZE) DE OUTUBRO DE 2024.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> - COMPRASGOV

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE
– [HTTPS://WWW.MARINGA.PR.GOV.BR/](https://www.maringa.pr.gov.br) – PORTAL TRANSPARÊNCIA



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cesar da Silva, Auxiliar Administrativo**, em 04/10/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4723889** e o código CRC **2C58C54C**.

Referência: Processo nº 01.22.00089543/2024.40

SEI nº 4723889



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR,
CEP 87030-410 Telefone: (44) 3127-7105 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.22.00089543/2024.40

Ao Órgão Oficial do Município

Segue Aviso de Dispensa Eletrônica (SEI nº [4723889](#)) para publicar dia 07/10/24.

At.te



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cesar da Silva, Auxiliar Administrativo**, em 04/10/2024, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4723911** e o código CRC **A14452AD**.

Referência: Processo nº 01.22.00089543/2024.40

SEI nº 4723911

OBJETO: Contratação de pessoas físicas para a prestação de serviços de enfermagem, como ENFERMEIROS, no Programa Estratégia de Saúde da Família, para atuação na Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Edital de Licitação (SEI nº 3680046), no Município de Maringá/PR, pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: A presente contratação vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado, a critério do contratante, conforme legislação vigente.

VALOR: O valor estabelecido para a hora é bruto, estando passível de retenção de tributos conforme legislação, sendo R\$ 36,41 (trinta e seis reais e quarenta e um centavo) por hora trabalhada do Enfermeiro, que deverá cumprir serviços estimados de 40 (quarenta) horas semanais, podendo chegar até o máximo de 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, valor este que será corrigido após um ano do Contrato, pelo índice acumulado do INPC-IBGE dos últimos 12 (doze) meses.

FIRMADO em 3 de Outubro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Leidyane Karina Rissardo
Secretária Municipal da Saúde

Mariana Cordeiro Dias
Enfermeira

Maringá/PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Almides Antoneto, Agente Administrativo (a)**, em 04/10/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4723037** e o código CRC **77FB64A4**.

Referência: Processo nº 01.08.00093743/2024.96 SEI nº 4723037

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4723259/2024

Processo nº 01.05.00105576/2024.88

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 631/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **Sociedade Simples Limitada VER HOSPITAL DO VITREO E RETINA DE MARINGÁ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.684.155/0001-08, estabelecida à Rua das Azeleias, nº 425, no Jardim Parque do Horto, em Maringá/PR, doravante denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 631/2024. Ficam consideradas **SUPRIMIDAS** as Cláusulas Oitava, Nona e Décima do referido CONTRATO ORIGINAL. O presente instrumento é promovido, bem como encontra-se amparado, especialmente pelas razões constantes nos seguintes documentos: [Parecer 939/2024-SAÚDE \(SEI nº 4506250\)](#), [Despacho nº 4544131-DACC](#), [Parecer nº 1272/2024-PROGE/NLC \(SEI nº 4609875\)](#). Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

FIRMADO em 3 de Outubro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Leidyani Karina Rissardo
Secretária Municipal da Saúde

Emerson Kenji Oyamaguchi
Representante Legal

Maringá/PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Almides Antoneto, Agente Administrativo (a)**, em 04/10/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4723259** e o código CRC **00F5B9D6**.

Referência: Processo nº 01.05.00105576/2024.88 SEI nº 4723259

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA 162/2024-PM

OBJETO: Aquisição de um fogão Cooktop elétrico por indução com 04 bocas, por solicitação da Secretária Municipal de Gestão de Pessoas - SEGEP.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ ÀS 08:00HS DO DIA 14 (QUATORZE) DE OUTUBRO DE 2024.

ETAPA DE LANCES: DAS 08:00H AS 14:00HS DO DIA 14 (QUATORZE) DE OUTUBRO DE 2024.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> - COMPRASGOV

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE [- https://www.maringa.pr.gov.br/](https://www.maringa.pr.gov.br/) – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cesar da Silva, Auxiliar Administrativo**, em 04/10/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4723889** e o código CRC **2C58C54C**.

Referência: Processo nº 01.22.00089543/2024.40 SEI nº 4723889

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, através da sua Diretoria de Licitações, **NOTIFICA** os participantes do certame denominado **EDITAL DE CONCURSO Nº. 001/2024-PM** - **PROCESSO Nº. 01.14.00079482/2023-29-SEI**, referente ao CONCURSO PÚBLICO de incentivo à Cultura, para a seleção de 232 (duzentas e trinta e duas) ações artísticas no valor total de R\$ 760.000,00 (Setecentos e sessenta mil reais), para atendimento ao PROJETO CONVITE À ARTES da Secretaria Municipal de Cultura (SEMUC), sendo: 52 (cinquenta e dois) espetáculos para o projeto "CONVITE À DANÇA", 52 (cinquenta e dois) espetáculos para o projeto "CONVITE À MÚSICA", 52 (cinquenta e dois) espetáculos para o projeto "CONVITE AO TEATRO", 52 (cinquenta e duas) ações para o projeto "CONVITE À LITERATURA", 12 (doze) espetáculos para o projeto "CONVITE ÀS ARTES POPULARES", 12 (doze) exposições para o projeto "CONVITE ÀS ARTES VISUAIS", conforme especificações em Edital por solicitação da Secretaria Municipal de Cultura – SEMUC.

Considerando as respostas do [Edital de Notificação \(SEI nº 4692487\)](#), e a ordem final estabelecida a partir dessas manifestações:

- I. Ficam convocados os proponentes que possuem mais apresentações contempladas do que o limite permitido em Edital a se manifestarem, via e-mail semuc_recursos@maringa.pr.gov.br, no prazo de até 24h (vinte quatro horas) quanto à escolha de até 03 (três) apresentações, de acordo com o item 3.3.4 do Edital e condições expressas no artigo 2 do edital;
- II. O saneamento de dúvidas quanto ao identificado é medida que se impõe de acordo com o item 6.15 do Caderno de Normas, anexo e integrante do Edital;
- III. As proponentes que não se manifestarem a respeito desta convocação serão consideradas desclassificadoras do item 3.3.4 do Edital, com desclassificação de todos os projetos apresentados pelo proponente.

Classificação	Categoria de inscrição	Nome do projeto	Agente Responsável	Inscrição	Nº de apresentações	Nota	Lote	Motivo
1	3ª inscrição	Rosnando para a Sombra	Arlakino Produção Cultural LTDA	on-1106980676	2	91,66	1	2.3.3 - Caso opte por mais de uma apresentação por lote, ela deverá ser do mesmo espetáculo
29	1ª inscrição	As Três Marias		on-1082132563	3	79,66	1	3.3.4 - O proponente pode ter até três propostas contempladas
16	2ª inscrição	Sapatinho de Pipoca	Iara Cristina Ribeiro	on-908812540	3	84,5	4	2.3.3 - Caso opte por mais de uma apresentação por lote, ela deverá ser do mesmo espetáculo
19	1ª inscrição	OS INVISÍVEIS		on-1796156175	2	84,36	4	3.3.4 - O proponente pode ter até três propostas contempladas
9	1ª inscrição	Cirandando	Tamyres Alves de Oliveira	on-660371947	2	91	6	3.3.4 - O proponente pode ter até três propostas contempladas
5	2ª inscrição	"Todas as mulheres do novo mundo"		on-1332887146	2	91,16	3	
21	1ª inscrição	Bukowski - Ao Sul de Lugar Nenhum	Roberto Salerno de Oliveira	on-548486328	3	83,66	4	3.3.4 - O proponente pode ter até três propostas contempladas
1	2ª inscrição	NN12 - Leitura Dramática		on-1652695334	3	93	5	

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo, Diretor (a) de Licitações**, em 03/10/2024, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4712420** e o código CRC **C403D94D**.

Referência: Processo nº 01.14.00079482/2023.29 SEI nº 4712420



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Secretaria Municipal de Governo

Superintendência da Secretaria de Governo

Gerência de Órgão Oficial da SEGOV

Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: (44) 3221-1213 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.22.00089543/2024.40

Prezados(as) Senhores(as):

Informamos que o(s) seguinte(s) ato(s) abaixo relacionado(s) está(ão) publicado(s) no Diário Oficial do Município de Maringá edição n.º [4445](#) de 7 de outubro de 2024:

- Aviso de Dispensa Eletrônica 4723889

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia da Mata, Auxiliar Administrativo**, em 10/10/2024, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4754849** e o código CRC **393C4DA0**.

Referência: Processo nº 01.22.00089543/2024.40

SEI nº 4754849



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR,
CEP 87030-410 Telefone: (44) 3127-7105 - www2.maringa.pr.gov.br

INFORMAÇÃO

Processo nº 01.22.00089543/2024.40

INFORMAÇÕES PARA CONSULTA DE LICITAÇÕES NO COMPRASGOV ACESSO PÚBLICO

Finalizada a disputa iniciou-se a fase de solicitação de propostas e documentos.

Após o recebimento de propostas e documentos, serão encaminhadas para análise da equipe de apoio técnico da secretaria solicitante.

O processo pode ser consultado no site abaixo, preenchendo os campos necessários e unidade compradora **987691**.

<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras>

at.te



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cesar da Silva, Auxiliar Administrativo**, em 14/10/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4774148** e o código CRC **E62B8A81**.



ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA
SCS Q 07 BL A SL 714 ED EXECUTIVE TOWER
CNPJ: 42.107.381/0001-52
(61) 9 8559 2315 WHATSAPP
(61) 9 9627 1611

PROPOSTA DE PREÇOS FOGÃO ELÉTRICO

Dispensa Eletrônica N°90162/2024

UASG:987691

Senhor Pregoeiro,

Seguindo os ditames do Edital apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) Item(ens) da DISPENSA N° 90162/2024, conforme a seguir relacionados, discriminados de acordo com ANEXO I, deste Edital.

NºItem	Item	Especificação	Quantidade/Unid	Valor Unitário
1	Fogão Cooktop 4 Queimadores Indução Mesa Vitrocerâmica 220v Cor Preto	Marca: Attila Modelo: Aura Ply Cor: Preto Superfície: Vidro cerâmico Características Gerais: Ignição: Automática Controle: Táctil Tipo de alimentação: Elétrica	1 Peças	R\$ 1.550,51



ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA
SCS Q 07 BL A SL 714 ED EXECUTIVE TOWER
CNPJ: 42.107.381/0001-52
(61) 9 8559 2315 WHATSAPP
(61) 9 9627 1611

		Tipo de gás: Não se aplica Quantidade de bocas: 4 Níveis de potência: 9 Potência: 6500 W Consumo anual: 1095 KWh Voltagem: Somente 220V Tipo de montagem: De embutir Conversível a gás natural: Não Conversível a gás engarrafado: Não É industrial: Não Ecológico: Sim Segurança: Com válvulas de segurança: Não Outras Especificações: Tipo de tela: LED Com chapa: Não Peso: 4 kg Dimensões do Produto: Altura: 9,3 cm Largura: 59 cm Profundidade: 52 cm Dimensões do Recesso (buraco do encaixe): Largura: 55,4 cm Profundidade: 48,4 cm Dimensões Alternativas: Largura x Profundidade x Altura: 58 cm x 58 cm x 9 cm Painelas Compatíveis:		
--	--	---	--	--

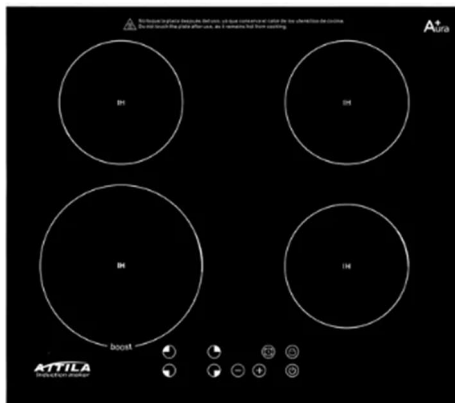


ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA
SCS Q 07 BL A SL 714 ED EXECUTIVE TOWER
CNPJ: 42.107.381/0001-52
(61) 9 8559 2315 WHATSAPP
(61) 9 9627 1611

Aço inox, ferro fundido e fundo triplo
Painéis de alumínio, vidro, cobre ou
barro não são compatíveis.

Outros Detalhes:

Não é conversível a outros tipos de
gás.





ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA
SCS Q 07 BL A SL 714 ED EXECUTIVE TOWER
CNPJ: 42.107.381/0001-52
(61) 9 8559 2315 WHATSAPP
(61) 9 9627 1611



Valor Global: R\$ 1.550,51

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

Prazo de entrega: 20 (vinte) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento/Execução

Prazo de pagamento: 20 (vinte) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal

I. A presente proposta tem validade de 90 (noventa) dias;



ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA
SCS Q 07 BL A SL 714 ED EXECUTIVE TOWER
CNPJ: 42.107.381/0001-52
(61) 9 8559 2315 WHATSAPP
(61) 9 9627 1611

II. Declaro que cumpro e acato todos os dispositivos estabelecidos no Aviso e seus anexos.

III. Declaro de que a presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na presente data.

IV. Declaro que cumpro as disposições da Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

V. Declaro que atendo às Leis Estaduais nºs 10.732, de 07/04/1998, e 16.003, de 25/04/2013, esta última regulamentada pelo Decreto estadual nº 1.694, de 23/08/2013.

VI. Declaro, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de dezesseis anos, assim como assumo o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à habilitação.

VII. Declaro, por fim, que a empresa está devidamente enquadrada como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

Dados da empresa:

ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA
SCS Q 07 BL A SL 714 ED EXECUTIVE TOWER - CEP 703079-01
CNPJ: 42.107.381/0001-52
Inscrição Estadual nº 0824067000140
(61) 9 8559 2315 WHATSAPP
(61) 9 9860 8202 FILIPE
CNPJ: 42.107.381/0001-52
E-mail: atenaltda2@gmail.com
Preferência de contato: **(61) 9 9627 1611 Whatsapp**

Nome do Responsável: FILIPE BARACAT DE OLIVEIRA
Cargo/Função na Empresa: SÓCIO/REPRESENTANTE LEGAL
Endereço completo: SCS Q 7 BL A SL 714



*ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA
SCS Q 07 BL A SL 714 ED EXECUTIVE TOWER
CNPJ: 42.107.381/0001-52
(61) 9 8559 2315 WHATSAPP
(61) 9 9627 1611*

E-mail: ATENALTDA2@GMAIL.COM

RG: 2.936.275 SSP-DF

CPF: 052.096.621-01

Telefone: (61) 9 9860-8202

Estado Civil: Solteiro

Nacionalidade: Brasileiro

Conta Bancária:

BANCO SANTANDER NEGÓCIOS E EMPRESAS

CNPJ: 42.107.381/0001-52

BANCO: 033

AGÊNCIA: 4391

CONTA: 13.004056-8

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.

BRASÍLIA/DF, 14 de outubro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR,
CEP 87030-410 Telefone: (44) 3127-7105 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.22.00089543/2024.40

À Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

A/C

TIAGO ANTONIO KINGO KAETSU

LIVIAN PEREIRA DALLAGNOL

FELIPE ROBERTO PINTO

Dispensa Eletrônica nº 162/2024

- a) Conforme indicação da **Equipe de Apoio Técnico** no TR (SEI nº [4507948](#)), segue proposta [4775346](#) da arrematante para análise.
- b) Após análise da equipe de apoio técnico, deverá ser emitido parecer atestando se os **descritivos técnicos** e **proposta** da arrematante está de acordo com o edital.
- c) Destaca-se a importância de todos os membros assinarem, salvo motivos de afastamentos.
- d) No caso de não atendimento ao edital, deverá ser informado pontualmente e detalhadamente quais os quesitos não atendido pelo licitante.
- e) Cabe ressaltar que o procedimento segue o princípio da segregação de funções, onde o agente público designado não possui conhecimento dos **descritivos técnicos** solicitados para a qualificação da proponente. Sobretudo o agente público designado não participou da fase preparatória (levantamento de demandas, pesquisas de preços, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Formação do preço máximo, etc.), bem como não participará de nenhuma fase da execução contratual.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cesar da Silva, Auxiliar Administrativo**, em 14/10/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4775388** e o código CRC **1013144C**.

Referência: Processo nº 01.22.00089543/2024.40

SEI nº 4775388

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.107.381/0001-52
Razão Social: ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA CPF 07435204161
Endereço: Q CRS 502 BL C LJ 37 PARTE 2459 / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70330-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/10/2024 a 30/10/2024

Certificação Número: 2024100122235623826397

Informação obtida em 16/10/2024 08:56:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA
SCS Q 07 BL A SL 714 ED EXECUTIVE TOWER
CNPJ: 42.107.381/0001-52
(61) 9 8559 2315 WHATSAPP
(61) 9 9627 1611

PROPOSTA DE PREÇOS FOGÃO ELÉTRICO

Dispensa Eletrônica N°90162/2024

UASG:987691

Senhor Pregoeiro,

Seguindo os ditames do Edital apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) Item(ens) da DISPENSA N° 90162/2024, conforme a seguir relacionados, discriminados de acordo com ANEXO I, deste Edital.

NºItem	Item	Especificação	Quantidade/Unid	Valor Unitário
1	Fogão Cooktop 4 Queimadores Indução Mesa Vitrocerâmica 220v Cor Preto	Marca: Attila Modelo: Aura Ply Cor: Preto Superfície: Vidro cerâmico Características Gerais: Ignição: Automática Controle: Tátil Tipo de alimentação: Elétrica	1 Peças	R\$ 1.550,51



ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA
SCS Q 07 BL A SL 714 ED EXECUTIVE TOWER
CNPJ: 42.107.381/0001-52
(61) 9 8559 2315 WHATSAPP
(61) 9 9627 1611

		Tipo de gás: Não se aplica Quantidade de bocas: 4 Níveis de potência: 9 Potência: 6500 W Consumo anual: 1095 KWh Voltagem: Somente 220V Tipo de montagem: De embutir Conversível a gás natural: Não Conversível a gás engarrafado: Não É industrial: Não Ecológico: Sim Segurança: Com válvulas de segurança: Não Outras Especificações: Tipo de tela: LED Com chapa: Não Peso: 4 kg Dimensões do Produto: Altura: 9,3 cm Largura: 59 cm Profundidade: 52 cm Dimensões do Recesso (buraco do encaixe): Largura: 55,4 cm Profundidade: 48,4 cm Dimensões Alternativas: Largura x Profundidade x Altura: 58 cm x 58 cm x 9 cm Painéis Compatíveis:		
--	--	--	--	--

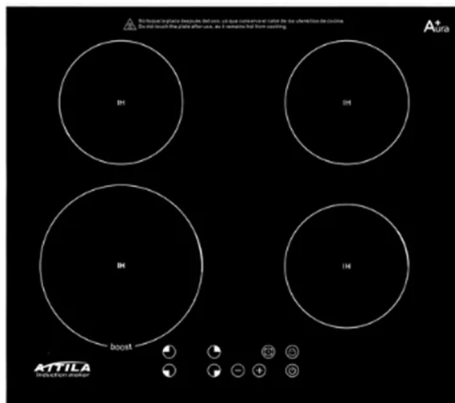


ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA
SCS Q 07 BL A SL 714 ED EXECUTIVE TOWER
CNPJ: 42.107.381/0001-52
(61) 9 8559 2315 WHATSAPP
(61) 9 9627 1611

Aço inox, ferro fundido e fundo triplo
Painéis de alumínio, vidro, cobre ou
barro não são compatíveis.

Outros Detalhes:

Não é conversível a outros tipos de
gás.





ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA
SCS Q 07 BL A SL 714 ED EXECUTIVE TOWER
CNPJ: 42.107.381/0001-52
(61) 9 8559 2315 WHATSAPP
(61) 9 9627 1611



Valor Global: R\$ 1.550,51

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

Prazo de entrega: 20 (vinte) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento/Execução

Prazo de pagamento: 20 (vinte) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal

I. A presente proposta tem validade de 90 (noventa) dias;



ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA
SCS Q 07 BL A SL 714 ED EXECUTIVE TOWER
CNPJ: 42.107.381/0001-52
(61) 9 8559 2315 WHATSAPP
(61) 9 9627 1611

II. Declaro que cumpro e acato todos os dispositivos estabelecidos no Aviso e seus anexos.

III. Declaro de que a presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na presente data.

IV. Declaro que cumpro as disposições da Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

V. Declaro que atendo às Leis Estaduais nºs 10.732, de 07/04/1998, e 16.003, de 25/04/2013, esta última regulamentada pelo Decreto estadual nº 1.694, de 23/08/2013.

VI. Declaro, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de dezesseis anos, assim como assumo o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à habilitação.

VII. Declaro, por fim, que a empresa está devidamente enquadrada como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

Dados da empresa:

ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA
SCS Q 07 BL A SL 714 ED EXECUTIVE TOWER - CEP 703079-01
CNPJ: 42.107.381/0001-52
Inscrição Estadual nº 0824067000140
(61) 9 8559 2315 WHATSAPP
(61) 9 9860 8202 FILIPE
CNPJ: 42.107.381/0001-52
E-mail: atenaltda2@gmail.com
Preferência de contato: **(61) 9 9627 1611 Whatsapp**

Nome do Responsável: FILIPE BARACAT DE OLIVEIRA
Cargo/Função na Empresa: SÓCIO/REPRESENTANTE LEGAL
Endereço completo: SCS Q 7 BL A SL 714



ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA
SCS Q 07 BL A SL 714 ED EXECUTIVE TOWER
CNPJ: 42.107.381/0001-52
(61) 9 8559 2315 WHATSAPP
(61) 9 9627 1611

E-mail: ATENALTD2@GMAIL.COM

RG: 2.936.275 SSP-DF

CPF: 052.096.621-01

Telefone: (61) 9 9860-8202

Estado Civil: Solteiro

Nacionalidade: Brasileiro

Conta Bancária:

BANCO SANTANDER NEGÓCIOS E EMPRESAS

CNPJ: 42.107.381/0001-52

BANCO: 033

AGÊNCIA: 4391

CONTA: 13.004056-8

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.

BRASÍLIA/DF, 14 de outubro de 2024

ATENA
COMERCIO

COMPRA E VENDA

LTDA:4210738100

0152

Assinado de forma
digital por ATENA
COMERCIO COMPRA E

VENDA

LTDA:42107381000152

Dados: 2024.10.14

15:53:55 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Superintendência da Secretaria de Gestão de Pessoas
Gerência Administrativa e Financeira da SEGEP
Av. XV de Novembro, 701, - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: (44) 3221-1253 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.22.00089543/2024.40

À GPECD,

Segue para análise quanto ao documento 4791879.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Antonio Kingo Kaetsu, Gerente Administrativo (a) e Financeiro (a)**, em 16/10/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4791882** e o código CRC **E03B1313**.

Referência: Processo nº 01.22.00089543/2024.40

SEI nº 4791882



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Superintendência da Secretaria de Gestão de Pessoas
Diretoria de Capacitação de Pessoas SEGEP
Gerência de Programas Especiais e de Curta Duração SEGEP
Rua Santos Dumont, 2720, - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-050 Telefone: (44) 3127-2203 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.22.00089543/2024.40

À GAFSEGEP,

Prosseguir com o ato.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Lucimari Del Moura Francisco Hayakawa**, **Gerente de Programas Especiais**, em 16/10/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4792845** e o código CRC **1957B082**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Superintendência da Secretaria de Gestão de Pessoas
Gerência Administrativa e Financeira da SEGEP
Av. XV de Novembro, 701, - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1253 - www2.maringa.pr.gov.br

PARECER Nº: 12/2024 - SECSEGEP

PROCESSO Nº: 01.22.00089543/2024.40

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

À GLIC,

I. RELATÓRIO

Considerando as informações apresentadas pela empresa Atena Comércio Compra e Venda LTDA, a fim de fornecer o objeto "fogão Cooktop elétrico por indução com 04 bocas" à Prefeitura Municipal de Maringá, informamos que:

Após análise realizada, é possível constatar que os documentos apresentados aparentam estar em conformidade com os critérios previamente estabelecidos, indicando atendimento satisfatório às condições estipuladas.

II. CONCLUSÃO

Diante desse contexto, a equipe de apoio opina pela possibilidade de contratação da empresa Atena Comércio Compra e Venda LTDA.

Esse parecer considera, ainda, que o fundamento está pautado exclusivamente na análise documental realizada até a presente data, isentando-se a equipe de apoio de responsabilidades quanto a eventuais informações inverídicas fornecidas pelos proponentes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Antonio Kingo Kaetsu, Gerente Administrativo (a) e Financeiro (a)**, em 16/10/2024, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Roberto Pinto, Agente Administrativo (a)**, em 16/10/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Livian Pereira Dallagnol, Agente Administrativo (a)**, em 16/10/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4786302** e o código CRC **093F97F8**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 987691 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ - PR

DISPENSA 90162/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Aquisição de um fogão Cooktop elétrico por indução com 04 bocas, por solicitação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas - SEGEP		
Entrega de propostas:	De 04/10/2024 às 16:37 até 14/10/2024 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 14/10/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/10/2024 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/10/2024 às 08:04:37	Estejam presentes as 14:00h, quando finalizar a disputa, para solicitação de proposta e documentos. A não apresentação da proposta ajustada acarretará em desclassificação com apuração de penalidades cabíveis de acordo com o edital.
Sistema	14/10/2024 às 14:19:26	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/10/2024 às 14:20:02	Prezados licitantes, boa tarde.
Sistema	14/10/2024 às 14:20:08	Nossos canais de atendimento: telefone 44 3127-7100 / e-mail: pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br
Sistema	14/10/2024 às 14:20:14	Inicialmente, é oportuno acautelar que ao Agente público designado cabe apenas a condução da sessão de acordo com o estabelecido no Edital e que, em decorrência do estrito cumprimento do dever legal, conduzir o certame e os demais atos administrativos dentro dos parâmetros legais, nos moldes em que foram exarados no processo.
Sistema	14/10/2024 às 14:20:23	Ao agente público designado, compete a análise dos documentos referentes a Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista (item 5.1 do edital). Os demais critérios de habilitação técnica, se houver, serão analisados pela equipe técnica, com conhecimento específico a cerca do objeto.
Sistema	14/10/2024 às 14:20:31	Os procedimentos seguem o princípio da segregação de funções, onde o agente público designado não possui conhecimento dos documentos técnicos solicitados para a qualificação da(s) proponente(s).
Sistema	14/10/2024 às 14:20:37	O agente público não participou da fase preparatória (levantamento de demandas, pesquisas de preços, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Formação do preço máximo, etc.), bem como não participará de nenhuma fase da execução contratual.
Sistema	14/10/2024 às 14:20:45	ATENÇÃO - Compete ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
Sistema	14/10/2024 às 14:21:52	Havendo necessidade de prorrogação do prazo de envio de proposta ou documentos, o licitante deverá justificadamente solicitar no chat ainda estando dentro do prazo inicial de convocação.
Sistema	14/10/2024 às 14:34:58	Prezados, considerando que está aberto o prazo para envio de proposta e documentos, se necessário, nova comunicação será agendada somente após análise dos mesmos. Tenham uma boa

17/10/2024 08:19

1 de 8

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/10/2024 às 14:34:58	tarde.
Sistema	17/10/2024 às 08:04:17	A Equipe de apoio técnico analisou e aprovou a proposta da arrematante através do documento SEI 4786302, processo SEI 01.22.00089543/2024.40
Sistema	17/10/2024 às 08:04:43	Considerando que os documentos de habilitação da licitante com proposta aceita está de acordo o edital, será encaminhado para adjudicação/homologação pela Autoridade competente.
Sistema	17/10/2024 às 08:05:01	Quaisquer interessados podem fiscalizar o processo em questão, bem como a entrega dos produtos à serem contratados.
Sistema	17/10/2024 às 08:05:06	A administração agradece a participação de todos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/10/2024 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
14/10/2024 às 14:19:26	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Fogão Elétrico

Fogão Elétrico Material: Vitrocerâmico, Potência: 6.300W, Voltagem: 220V, Características Adicionais: 4 Áreas Cocção, Automático, Digital, Trava Segura

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 2.143,5000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.586.***.3 - BRUNO CESAR DA SILVA para ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA, CNPJ 42.107.381/0001-52, melhor lance: R\$ 1.550,5100

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
42.132.106/0001-99 - 42.132.106 JOAS ELIEL SOUZA GARCIA	Sim	R\$ 2.143,5000	
48.358.573/0001-18 - 48.358.573 LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO	Sim	R\$ 1.998,0000	
48.832.896/0001-00 - 48.832.896 GABRIELE CAMILLE FURLAN DOS SANTOS	Sim	R\$ 2.143,5000	
49.808.880/0001-16 - 49.808.880 ESTEFANI SILVA SANTOS	Sim	R\$ 2.142,0000	
53.088.755/0001-56 - 53.088.755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI	Sim	R\$ 2.049,0000	
54.005.372/0001-30 - 54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR	Sim	R\$ 2.960,4900	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
54.701.381/0001-65 - 54.701.381 MARIA HELIA RODRIGUES DOS SANTOS	Sim	R\$ 2.143,5000	
57.063.415/0001-21 - 57.063.415 JULIO BIAJANTE ALVES	Sim	R\$ 2.143,5000	
57.579.318/0001-96 - 57.579.318 ANA LIDIA REOLON	Sim	R\$ 2.143,0000	
42.107.381/0001-52 - ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA	Sim	R\$ 2.143,5000	Proposta adjudicada
39.999.415/0001-56 - BARBIN EMPRESARIAL LTDA	Sim	R\$ 10.000,0000	
48.385.849/0001-57 - CELESTIAL ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA	Sim	R\$ 2.150,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: fogão Modelo/versão: coktol			
20.550.625/0001-34 - EMPORIUM FOR HOME LTDA	Sim	R\$ 3.000,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: tx Modelo/versão: tx			
47.034.949/0001-76 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 2.143,0000	
55.261.686/0001-66 - FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 3.000,0000	
Descrição detalhada: Fogão Elétrico Material: Vitrocerâmico, Potência: 6.300W, Voltagem: 220V, Características Adicionais: 4 Áreas Cocção, Automático, Digital, Trava Segura Marca/Fabricante: AM Modelo/versão: AM			
53.640.283/0001-00 - HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 26.000,0000	
32.174.207/0001-79 - JAIRO DOS SANTOS MOREIRA COSMETICOS LTDA	Sim	R\$ 2.142,0000	
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 2.123,0000	
51.188.920/0001-16 - MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA	Sim	R\$ 2.143,5000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
35.953.886/0001-72 - PAULO C MARTINS LTDA	Sim	R\$ 2.150,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: consul ou similar Modelo/versão: fogao			
52.087.237/0001-55 - PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 1.698,0000	
46.344.050/0001-97 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	R\$ 2.000,0000	
52.217.971/0001-91 - SUPRI SOLUTIONS DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	R\$ 2.143,5000	
37.012.276/0001-08 - WELBER ALVES NAVARRO 09314503909	Sim	R\$ 2.143,0000	

Lances do Item 1

14/10/2024 10:47:39	37.012.276/0001-08	R\$ 1.999,0000
14/10/2024 12:44:06	53.088.755/0001-56	R\$ 1.660,0000
14/10/2024 13:40:01	47.034.949/0001-76	R\$ 1.997,9900
14/10/2024 13:56:36	35.953.886/0001-72	R\$ 2.099,0000
14/10/2024 13:56:52	37.012.276/0001-08	R\$ 1.996,0000
14/10/2024 13:56:53	47.034.949/0001-76	R\$ 1.995,9900
14/10/2024 13:58:50	35.953.886/0001-72	R\$ 2.050,0000
14/10/2024 13:59:01	46.344.050/0001-97	R\$ 1.752,9000
14/10/2024 13:59:17	37.012.276/0001-08	R\$ 1.990,0000
14/10/2024 13:59:20	47.034.949/0001-76	R\$ 1.989,9900
14/10/2024 13:59:30	51.188.920/0001-16	R\$ 1.658,3400
14/10/2024 13:59:30	42.132.106/0001-99	R\$ 1.989,9800
14/10/2024 13:59:31	42.107.381/0001-52	R\$ 1.656,6800
14/10/2024 13:59:31	54.701.381/0001-65	R\$ 1.658,3400
14/10/2024 13:59:31	51.188.920/0001-16	R\$ 1.655,0233
14/10/2024 13:59:31	54.005.372/0001-30	R\$ 2.122,9900
14/10/2024 13:59:31	42.107.381/0001-52	R\$ 1.653,3600
14/10/2024 13:59:31	51.188.920/0001-16	R\$ 1.651,7066
14/10/2024 13:59:32	42.107.381/0001-52	R\$ 1.650,0400
14/10/2024 13:59:32	54.701.381/0001-65	R\$ 1.651,7000
14/10/2024 13:59:32	51.188.920/0001-16	R\$ 1.648,3899
14/10/2024 13:59:32	42.107.381/0001-52	R\$ 1.646,7300

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
14/10/2024 13:59:33	53.640.283/0001-00	R\$ 2.049,9900
14/10/2024 13:59:33	51.188.920/0001-16	R\$ 1.645,0832
14/10/2024 13:59:33	47.034.949/0001-76	R\$ 1.988,0000
14/10/2024 13:59:33	42.107.381/0001-52	R\$ 1.643,4300
14/10/2024 13:59:33	51.188.920/0001-16	R\$ 1.641,7865
14/10/2024 13:59:33	54.701.381/0001-65	R\$ 1.645,0800
14/10/2024 13:59:34	54.701.381/0001-65	R\$ 1.640,1300
14/10/2024 13:59:34	51.188.920/0001-16	R\$ 1.638,4898
14/10/2024 13:59:35	42.107.381/0001-52	R\$ 1.636,8400
14/10/2024 13:59:35	51.188.920/0001-16	R\$ 1.635,2031
14/10/2024 13:59:36	42.107.381/0001-52	R\$ 1.633,5600
14/10/2024 13:59:36	51.188.920/0001-16	R\$ 1.631,9264
14/10/2024 13:59:36	42.107.381/0001-52	R\$ 1.630,2800
14/10/2024 13:59:37	51.188.920/0001-16	R\$ 1.628,6497
14/10/2024 13:59:37	42.107.381/0001-52	R\$ 1.627,0100
14/10/2024 13:59:37	51.188.920/0001-16	R\$ 1.625,3829
14/10/2024 13:59:37	42.107.381/0001-52	R\$ 1.623,7500
14/10/2024 13:59:38	51.188.920/0001-16	R\$ 1.622,1262
14/10/2024 13:59:38	42.107.381/0001-52	R\$ 1.620,4900
14/10/2024 13:59:38	51.188.920/0001-16	R\$ 1.618,8695
14/10/2024 13:59:39	42.107.381/0001-52	R\$ 1.617,2506
14/10/2024 13:59:39	51.188.920/0001-16	R\$ 1.615,6333
14/10/2024 13:59:40	20.550.625/0001-34	R\$ 1.658,0000
14/10/2024 13:59:40	42.107.381/0001-52	R\$ 1.614,0100
14/10/2024 13:59:40	51.188.920/0001-16	R\$ 1.612,3959
14/10/2024 13:59:40	42.107.381/0001-52	R\$ 1.610,7700
14/10/2024 13:59:40	54.701.381/0001-65	R\$ 1.612,3900
14/10/2024 13:59:40	51.188.920/0001-16	R\$ 1.609,1592
14/10/2024 13:59:41	42.107.381/0001-52	R\$ 1.607,5400
14/10/2024 13:59:41	48.832.896/0001-00	R\$ 1.605,9300
14/10/2024 13:59:41	54.701.381/0001-65	R\$ 1.609,1500
14/10/2024 13:59:41	42.132.106/0001-99	R\$ 1.987,9900
14/10/2024 13:59:41	51.188.920/0001-16	R\$ 1.605,9324
14/10/2024 13:59:41	42.107.381/0001-52	R\$ 1.604,3200
14/10/2024 13:59:41	51.188.920/0001-16	R\$ 1.602,7156
14/10/2024 13:59:41	54.701.381/0001-65	R\$ 1.604,3200
14/10/2024 13:59:42	42.107.381/0001-52	R\$ 1.601,1000
14/10/2024 13:59:42	51.188.920/0001-16	R\$ 1.599,4989

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
14/10/2024 13:59:42	42.107.381/0001-52	R\$ 1.597,8900
14/10/2024 13:59:42	48.832.896/0001-00	R\$ 1.604,3100
14/10/2024 13:59:43	51.188.920/0001-16	R\$ 1.596,2921
14/10/2024 13:59:43	42.107.381/0001-52	R\$ 1.594,6900
14/10/2024 13:59:43	51.188.920/0001-16	R\$ 1.593,0953
14/10/2024 13:59:43	42.107.381/0001-52	R\$ 1.591,4900
14/10/2024 13:59:43	51.188.920/0001-16	R\$ 1.589,8985
14/10/2024 13:59:44	42.107.381/0001-52	R\$ 1.588,3000
14/10/2024 13:59:44	51.188.920/0001-16	R\$ 1.586,7117
14/10/2024 13:59:44	42.107.381/0001-52	R\$ 1.585,1200
14/10/2024 13:59:44	54.701.381/0001-65	R\$ 1.589,8900
14/10/2024 13:59:45	51.188.920/0001-16	R\$ 1.583,5348
14/10/2024 13:59:45	42.107.381/0001-52	R\$ 1.581,9400
14/10/2024 13:59:45	51.188.920/0001-16	R\$ 1.580,3580
14/10/2024 13:59:45	47.034.949/0001-76	R\$ 1.986,0120
14/10/2024 13:59:46	42.107.381/0001-52	R\$ 1.578,7600
14/10/2024 13:59:46	54.701.381/0001-65	R\$ 1.580,3500
14/10/2024 13:59:46	51.188.920/0001-16	R\$ 1.577,1812
14/10/2024 13:59:46	54.701.381/0001-65	R\$ 1.575,6000
14/10/2024 13:59:46	51.188.920/0001-16	R\$ 1.574,0244
14/10/2024 13:59:47	54.701.381/0001-65	R\$ 1.572,4400
14/10/2024 13:59:47	42.107.381/0001-52	R\$ 1.575,6000
14/10/2024 13:59:47	51.188.920/0001-16	R\$ 1.570,8675
14/10/2024 13:59:47	42.107.381/0001-52	R\$ 1.569,2966
14/10/2024 13:59:48	51.188.920/0001-16	R\$ 1.567,7273
14/10/2024 13:59:48	54.701.381/0001-65	R\$ 1.569,2800
14/10/2024 13:59:48	42.107.381/0001-52	R\$ 1.566,1500
14/10/2024 13:59:48	51.188.920/0001-16	R\$ 1.564,5838
14/10/2024 13:59:48	54.701.381/0001-65	R\$ 1.566,1500
14/10/2024 13:59:49	42.107.381/0001-52	R\$ 1.563,0100
14/10/2024 13:59:49	51.188.920/0001-16	R\$ 1.561,4469
14/10/2024 13:59:49	54.701.381/0001-65	R\$ 1.563,0100
14/10/2024 13:59:49	42.107.381/0001-52	R\$ 1.559,8700
14/10/2024 13:59:50	54.701.381/0001-65	R\$ 1.558,3100
14/10/2024 13:59:50	42.107.381/0001-52	R\$ 1.556,7500
14/10/2024 13:59:51	42.132.106/0001-99	R\$ 1.986,0000
14/10/2024 13:59:51	54.701.381/0001-65	R\$ 1.555,1900
14/10/2024 13:59:51	42.107.381/0001-52	R\$ 1.553,6300

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
14/10/2024 13:59:51	37.012.276/0001-08	R\$ 1.700,0000
14/10/2024 13:59:52	54.701.381/0001-65	R\$ 1.552,0700
14/10/2024 13:59:52	42.107.381/0001-52	R\$ 1.550,5100
14/10/2024 13:59:53	47.034.949/0001-76	R\$ 1.984,0259
14/10/2024 13:59:54	42.132.106/0001-99	R\$ 1.984,0100
14/10/2024 13:59:59	47.034.949/0001-76	R\$ 1.982,0418

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	14/10/2024 14:00:21	O item 1 teve empate real para os valores 2.142,0000 e 2.143,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	14/10/2024 14:00:21	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 42.107.381/0001-52	14/10/2024 14:22:16	Está presente?
pelo participante 42.107.381/0001-52	14/10/2024 14:31:15	Boa tarde, Sr.(a) Pregoeiro(a)! Positivo, estamos presente
Sistema para o participante 42.107.381/0001-52	14/10/2024 14:31:28	Sr. licitante, é possível redução no valor final do(s) item(ns)? O desconto pode ser concedido diretamente na proposta reajustada.
Sistema para o participante 42.107.381/0001-52	14/10/2024 14:34:32	Sr. Fornecedor ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA, CNPJ 42.107.381/0001-52, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:35:00 do dia 14/10/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada de acordo com o último lance, conforme item 4. do Edital. Os documentos exigidos no item 5 do edital, deverão ser anexados junto a proposta. O prazo será de 02 (duas) horas.
pelo participante 42.107.381/0001-52	14/10/2024 14:47:00	Estamos ofertando nosso melhor valor! A proposta está sendo confeccionada e em breve será anexada junto com a documentação necessária
pelo participante 42.107.381/0001-52	14/10/2024 16:03:58	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:03:58 de 14/10/2024. 20 anexos foram enviados pelo fornecedor ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA, CNPJ 42.107.381/0001-52.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
14/10/2024 14:00:21	Item com etapa aberta encerrada.
14/10/2024 14:00:21	Item teve empate real para os valores 2.142,0000 e 2.143,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.

Data/Hora	Descrição
14/10/2024 14:00:21	Item encerrado para lances.
14/10/2024 14:34:32	Fornecedor ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA, CNPJ 42.107.381/0001-52 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/10/2024 16:35:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada de acordo com o último lance, conforme item 4. do Edital. Os documentos exigidos no item 5 do edital, deverão ser anexados junto a proposta. O prazo será de 02 (duas) horas.
14/10/2024 16:03:58	Fornecedor ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA, CNPJ 42.107.381/0001-52 finalizou o envio de anexo.
17/10/2024 08:05:22	Fornecedor ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA, CNPJ 42.107.381/0001-52 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.550,5100.
17/10/2024 08:05:29	Fornecedor ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA, CNPJ 42.107.381/0001-52 foi habilitado.
17/10/2024 08:19:04	Fornecedor ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA, CNPJ 42.107.381/0001-52 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.550,5100.
17/10/2024 08:19:06	Item homologado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR
CEP 87030-410, Telefone: (44) 3127-7105 - www2.maringa.pr.gov.br

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2024

Processo nº 01.22.00089543/2024.40

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº. 1342** (SEI nº [4713941](#)), a contratação de **ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA**, CNPJ nº. 42.107.381/0001-52, com sede na SCS Quadra 7 Lote A, s/n - Asa Sul, na cidade de Brasília/DF, no valor de **R\$ 1.550,51** (um mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos), referente aquisição de um fogão Cooktop, por solicitação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas - SEGEP, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. (01.22.00089543/2024.40).

Informa-se, ademais, que se trata de dispensa eletrônica precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a seleção da proposta mais vantajosa, em observância ao §3º do art. 75, e devidamente processada através da Plataforma Compras.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 17/10/2024, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 18/10/2024, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4798596** e o código CRC **BBC5F790**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ****CNPJ:** 76.282.656/0001-06**Exercício:** 2024**** Elotech ****
17/10/2024**Saldo das Sub Classes do CNAE**

Código	Descrição	Saldo Inciso I	Saldo Inciso II
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamei	119.812,02	56.959,39
Tipo	Número	Valor Inciso I	Valor Inciso II
Dispensa	133/2024	0,00	361,22
	<u>Solicitação</u> <u>Und. Orçamentária</u>		
	95672/2024 06010	0,00	361,22
Tipo	Número	Valor Inciso I	Valor Inciso II
Dispensa	136/2024	0,00	734,90
	<u>Solicitação</u> <u>Und. Orçamentária</u>		
	76201/2024 26010	0,00	167,90
	76215/2024 26010	0,00	0,00
	76791/2024 26010	0,00	567,00
Tipo	Número	Valor Inciso I	Valor Inciso II
Dispensa	162/2024	0,00	1.550,51



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR,
CEP 87030-410 Telefone: (44) 3127-7105 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.22.00089543/2024.40

Ao Órgão Oficial do Município

Segue Ato de Declaração de Dispensa de Licitação 162 (SEI nº [4798596](#)) para publicar dia 21/10/24.

At.te



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cesar da Silva, Auxiliar Administrativo**, em 18/10/2024, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4807683** e o código CRC **1DD85AFD**.

Referência: Processo nº 01.22.00089543/2024.40

SEI nº 4807683

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 326.603,13 (trezentos e vinte e seis mil seiscentos e três reais e treze centavos).

FIRMADO EM 17 de outubro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Estanislau Cesar Rael dos Santos
Secretária Municipal de Inovação e Tecnologia

Alessandra Vieira
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita, Agente Administrativo (a)**, em 18/10/2024, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4808899** e o código CRC **ACB71270**.

Referência: Processo nº 01.35.00098635/2023.56

SEI nº 4808899

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2024

Processo nº 01.22.00089543/2024.40

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº. 1342** (SEI nº [4713941](#)), a contratação de **ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA**, CNPJ nº. 42.107.381/0001-52, com sede na SCS Quadra 7 Lote A, s/n - Asa Sul, na cidade de Brasília/DF, no valor de **R\$ 1.550,51** (um mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos), referente aquisição de um fogão Cooktop, por solicitação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas - SEGEPE, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. (01.22.00089543/2024.40).

Informa-se, ademais, que se trata de dispensa eletrônica precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a seleção da proposta mais vantajosa, em observância ao §3º do art. 75, e devidamente processada através da Plataforma Compras.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 17/10/2024, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 18/10/2024, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4798596** e o código CRC **BBC5F790**.

Referência: Processo nº 01.22.00089543/2024.40

SEI nº 4798596

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 237/2024

Processo nº 01.14.00131116/2024.89

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 1355 (4731300)**, a contratação de **ROTA CLANDESTINA PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ nº. 48.181.645/0001-02, com sede na Rua Padre Agostinho Jorge, nº. 360, Vila Medeiros, na cidade de São Paulo/SP, no valor de **R\$25.000,00** (vinte e cinco mil reais), para realização de uma apresentação musical com Souto MC, no evento SEMANA DO HIP HOP, solicitado pela Secretaria de Cultura, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. **01.14.00131116/2024.89**.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 18 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Aloisio Schoffen, Secretário (a) de Cultura**, em 18/10/2024, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 18/10/2024, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4805489** e o código CRC **B63B07EB**.

Referência: Processo nº 01.14.00131116/2024.89

SEI nº 4805489

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA 168/2024-PM

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Certificado Digital (ICP) Brasil, (em dispositivo Token), além da Renovação de outros Certificados digitais pertencentes ao Município, para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Maringá.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ ÀS 08:00HS DO DIA 25 (VINTE E CINCO) DE OUTUBRO DE 2024.

ETAPA DE LANCES: DAS 08:00H AS 14:00HS DO DIA 25 (VINTE E CINCO) DE OUTUBRO DE 2024.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> - COMPRASGOV

O	EDITAL	COMPLETO	ESTARÁ	DISPONÍVEL	NO	SITE
- HTTPS://WWW.MARINGA.PR.GOV.BR/ – PORTAL TRANSPARÊNCIA						



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cesar da Silva, Auxiliar Administrativo**, em 18/10/2024, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4809387** e o código CRC **A346D9D6**.

Referência: Processo nº 01.05.00127625/2024.54

SEI nº 4809387

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, **NOTIFICA** as licitantes abaixo convocadas para apresentação de amostras no certame referente ao **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2024-PM**, **"REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES, sendo: Fios de Suturas Cirúrgicos, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde"**, conforme segue:

- I. Notificamos a empresa **DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** a apresentar amostra dos **ITENS 02, 05, 07 e 08**, de acordo com item 4 do anexo I do Edital;
- II. Notificamos a empresa **MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** a apresentar amostra dos **ITENS 04, 11 e 12**, de acordo com item 4 do anexo I do Edital;
- III. Notificamos a empresa **PGE PRIME COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA** a apresentar amostra dos **ITENS 9 e 10**, de acordo com item 4 do anexo I do Edital;
- VI. As amostras deverão ser apresentadas de acordo com o item 4 do anexo I do edital, até o 5º dia útil, a contar da data desta solicitação, no seguinte endereço: AV. CENTENÁRIO Nº 400, BOX 03, ZONA 08, CEP 87050-040 MARINGÁ-PR., TEL. (44) 3309-4549 – A/C ELIANE, OU QUEM A POSSA SUBSTITUIR. SÓ SE ADMITIRÁ ENTREGA DE AMOSTRAS NOS DIAS ÚTEIS DAS 08H00MIN ÀS 17H00MIN - ALMOXARIFADO DE PRODUTOS PARA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARINGÁ.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo, Diretor (a) de Licitações**, em 18/10/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4806142** e o código CRC **1546E89D**.

Referência: Processo nº 01.08.00064191/2024.78

SEI nº 4806142

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as proponentes participantes do certame relativo ao **EDITAL DE CONCURSO Nº. 007/2024-PM - PROCESSO Nº. 01.14.00148940/2023.61-PM**, referente ao **"CONCURSO, objetivando a convocação da classe artístico-cultural e a comunidade maringaense para participarem do projeto denominado "16º FESTIVAL AFRO-BRASILEIRO – 2024", de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria de Cultura de Maringá, pela Lei nº 14.133/2021 e alterações, pela Lei Complementar nº 1.124/2018 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do Edital"**, conforme segue:

I - Informamos que a avaliação dos documentos de habilitação do presente certame ocorrerá a partir do dia 21/10.

Maringá, 18 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo, Diretor (a) de Licitações**, em 18/10/2024, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4809855** e o código CRC **FDC8AFF5**.

Referência: Processo nº 01.14.00148940/2023.61

SEI nº 4809855

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA a empresa impugnante do certame denominado **EDITAL DE PREGÃO Nº. 207/2024-PM - PROCESSO Nº.01.29.00033919/2024.54-SEI**, referente à **"Aquisição (Compra) de Caminhão Cavalô Mecânico 6x4, e Prancha, destinados à Secretaria de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar – SETRAB, para atender as demandas provenientes dos Parques Industriais"**, conforme segue:

I - A impugnação apresentada pela empresa **ECS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA** (Protocolo nº 1342/2024-DL-PM) **não foi acatada pela Secretaria de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar – SETRAB**, conforme Documento **SEI nº 4798223**.